



ANAC

Autoridade Nacional da Aviação Civil
Portuguese Civil Aviation Authority



PLANO DE ATIVIDADES

2021



www.anac.pt



FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Plano de Atividades 2021
Autoridade Nacional da Aviação Civil

EDIÇÃO

ANAC – Autoridade Nacional da Aviação Civil
Rua B – Edifícios 4, 5 e 6 - Aeroporto Humberto Delgado, 4
1749-034 Lisboa
Telef.: +351 218 423 500 / Fax: +351 218 402 398 / e-mail: geral@anac.pt
www.anac.pt

COORDENAÇÃO TÉCNICA

Direção de Conformidade e Controlo de Gestão (DCC)

DESIGN

Gabinete de Comunicação e Imagem

DATA: dezembro de 2020

ÍNDICE

MENSAGEM DO PRESIDENTE	6
INTRODUÇÃO	10
I – CARACTERIZAÇÃO DA ANAC	13
Missão, Visão e Valores	16
Principais Atribuições	17
Vetores de Atuação	19
II – OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E ANUAIS	22
Objetivos Estratégicos	22
Objetivos Anuais	22
III – OBJETIVOS POR EIXOS DE INTERVENÇÃO	43
Regulação do Setor	44
Supervisão do Setor – <i>Safety e Security</i>	49
Regulamentação	52
Ação Internacional	55
Áreas Transversais	57
IV – MEIOS DISPONÍVEIS	63
Recursos Financeiros	63
Orçamento	63
Demonstrações Financeiras Previsionais	64
Balço Previsional	65
Demonstração de Resultados Previsional	67
Recursos Humanos	68



ANAC

Autoridade Nacional da Aviação Civil
Portuguese Civil Aviation Authority

www.anac.pt

MENSAGEM DO PRESIDENTE



MENSAGEM DO PRESIDENTE

O setor da aviação civil foi o mais impactado pela pandemia da COVID-19 e, simultaneamente, poderá ser aquele que mais tempo levará a recuperar.

As quebras históricas de voos em Portugal, na Europa e no Mundo que obrigaram as aeronaves a ficarem paradas no solo e transformaram aeroportos movimentados em gigantescos parques de estacionamento, fizeram o setor aéreo mergulhar numa crise sem precedentes. Estudos de várias organizações dizem que, em termos financeiros, “2020 será o pior ano da história da aviação”, e em termos sociais a situação, embora igualmente dramática, tem vindo a ser mitigada devido à intervenção dos governos, através de mecanismos vários, entre eles o *lay-off*.

Na Europa os efeitos desta crise foram devastadores, com graves repercussões na conectividade aérea, nas empresas, nas organizações e nos trabalhadores ligados a esta atividade. Este é um setor vasto, complexo, interligado com outros setores e atividades, que impõe à União Europeia e aos Estados Membros medidas necessárias, adequadas e eficazes, mantendo uma sã e justa concorrência e uma integração harmoniosa de todos os operadores do setor, potenciando o seu contributo para o desenvolvimento económico desta região.

Face a esta realidade e exigências, o Plano de Atividades para 2021 (PA2021) da Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC), apresenta um regulador com efetiva capacidade de regulação, regulamentação, fiscalização e supervisão, e reforça a sua ação enquanto Entidade Reguladora Independente, responsável por, entre outras, garantir a segurança do setor da aviação civil.

Em 2021 pretende-se que a ANAC seja uma Autoridade, mais virada para o exterior, mais eficiente e eficaz, dando cumprimento aos seus objetivos estratégicos.

A nível interno continuará o processo de consolidação da nova estrutura organizacional aprovada e implementada em 2020 e o reforço progressivo do quadro de pessoal, dotando a ANAC de competências específicas ainda em falta em algumas áreas técnicas.

No plano externo procuraremos continuar a melhorar o serviço prestado aos *stakeholders*, respondendo às necessidades e expectativas, dando resposta atempada e rigorosa às solicitações. Irá continuar a ser dada particular importância ao relacionamento direto com os passageiros, na sequência da autonomização desta

função, quer ao nível da informação sobre os seus direitos e deveres, quer ao nível do tratamento das reclamações.

No plano internacional, a maior profundidade e valências do quadro de pessoal da Autoridade têm vindo a permitir o reforço da sua participação e influência nos diversos grupos de trabalho e organizações internacionais, de forma a acompanhar e influenciar as novas tendências da regulamentação e regulação, e esse processo deverá ter continuidade no futuro.

Relativamente aos Recursos Humanos da ANAC, o Conselho de Administração continuará a promover a sua capacitação profissional, conforme o estipulado nos requisitos impostos a nível europeu e internacional, para que desenvolvam as competências técnicas, digitais e de gestão necessárias ao desempenho das suas funções. Para além disso é preocupação permanente disponibilizar as melhores condições de trabalho.

Se houve aprendizagem que tivemos com esta realidade que vivemos, é que uma organização com um sistema informático e de comunicações adequado e atualizado às exigências é fundamental para um bom desempenho e resposta, pelo que continua a ser determinante a aquisição de uma nova ferramenta informática, especificamente desenvolvida para responder às necessidades da atividade da ANAC. Esta ferramenta informática deverá suportar a interligação com novos serviços a disponibilizar pela ANAC ao público em geral e aos stakeholders em particular, permitindo a prestação de serviços através de soluções *web based* e uma maior celeridade na tramitação das diversas solicitações, evitando-se as deslocações presenciais.

Ao longo dos últimos anos a ANAC tem assegurado um crescente reconhecimento no seio das autoridades nacionais de aviação civil europeias, permitindo-lhe uma maior presença, participação e influência na atividade e fóruns das entidades supranacionais, onde assume lugares de coordenação ou de representação de alto nível, como são os casos da Organização da Aviação Civil Internacional (ICAO), da Agência Europeia para Segurança da Aviação (EASA), da Conferência Europeia da Aviação Civil (CEAC), do EUROCONTROL e da Comunidade das Autoridades da Aviação Civil Lusófonas (CAACL).

A 1 de janeiro de 2021 a Presidência Portuguesa da União Europeia foi assumida por Portugal, com o lema “Tempo de Agir: por uma recuperação justa, verde e digital”. Salientam-se as iniciativas da PPUE com o objetivo de garantir que a recuperação do setor da aviação, depois desta pandemia, resultará numa conectividade aérea socialmente responsável e justa em toda a Europa. A ANAC irá participar e dar o seu contributo durante todo o primeiro semestre de 2021, em diversos grupos de trabalho, reuniões e outras iniciativas, com destaque para o Céu Único Europeu, revisão do Regulamento dos Slots, participação nos dossiers intermodais, na revisão do enquadramento dos dossiers ambiente e, ainda, na realização da Conferência “Aviation Day”.

É, também, importante dar especial destaque às relações com os países de língua oficial portuguesa, nomeadamente à cooperação multilateral e bilateral no seio da Comunidade das Autoridades de Aviação Civil Lusófonas, e o papel que Portugal e a ANAC poderão assumir junto desta Comunidade, promovendo a divulgação de informação, fazendo formação e disseminando boas práticas, chamando a atenção das organizações regionais e internacionais da aviação civil para o potencial existente da aviação civil falada em português.

Outra das áreas que merecerá atenção será a revisão de legislação, regulamentação e procedimentos no plano da regulamentação jurídica nacional, a par dos que provêm da regulamentação europeia e internacional, que orientarão a atividade da ANAC, nomeadamente na preparação do pós-pandemia.

Daremos prioridade à supervisão e fiscalização das infraestruturas aeroportuárias, mas também outras infraestruturas afetas a missões de interesse público, continuando a apoiar o processo de certificação dos heliportos hospitalares e a avaliação das condições operacionais das bases de apoio às atividades da proteção civil.

Será dada particular atenção aos desenvolvimentos em curso ao nível europeu, em particular com a entrada em vigor da nova regulamentação europeia sobre os veículos aéreos não tripulados (*UAS – drones*) e ao aparecimento de novos modelos de negócio relacionados com atividades emergentes nesta área.



O Orçamento de funcionamento proposto pela ANAC atinge os 74,5M€, respeitando os princípios do equilíbrio financeiro e obedecendo às boas práticas de gestão, reforçado pelo rigor implementado com a quebra de receitas verificada devido ao impacto da pandemia.

Este Plano de Atividades 2021, e o respetivo Orçamento, foram construídos de forma a assegurar o cumprimento dos objetivos estratégicos identificados, promovendo o setor da aviação civil, nomeadamente do transporte aéreo, enquanto elemento fundamental para qualquer estratégia de mobilidade das pessoas e carga, e ainda do desenvolvimento da atividade turística gerando valor, emprego, riqueza e bem-estar no país.

Lisboa, 31 de janeiro de 2021

O Presidente do Conselho de Administração

Luís Miguel Ribeiro

INTRODUÇÃO

A Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC), como entidade administrativa independente, tem como missão supervisionar, regular e fiscalizar o setor da aviação civil nacional.

Anualmente, atento o estatuído no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 40/2015, diploma que aprova os estatutos da ANAC, esta Autoridade prepara o Plano de Atividades, que pretende refletir as linhas orientadoras e a visão estratégica do Conselho de Administração (CA) para os anos subsequentes.

Este instrumento de gestão assume-se como ambicioso face à complexidade, a esfera de competências, e a abrangência do próprio setor, que prevê a articulação da atividade de todas as entidades e meios do sistema da aviação civil.

Materializa-se na agregação e sintetização das atividades que a ANAC se compromete a realizar no próximo ano, e as respetivas metas para as atingir. Estas atividades são elencadas em critérios de eficiência e de qualidade de modo a manter os elevados níveis de serviço oferecido, que são uma referência.

No mesmo são pormenorizados os eixos prioritários de intervenção nunca perdendo o foco na supervisão e, conseqüentemente, na segurança, garantido que as atividades são alicerçadas na missão e atribuições da ANAC e refletem os padrões de eficácia e excelência que a caracterizam.

A informação contida no presente documento, está organizada da seguinte forma:

Capítulo I - caracterização da ANAC, indicação das suas principais atribuições e apresentação dos vetores de atuação considerados pelo CA como prioritários para 2021;

Capítulo II - objetivos definidos, atividades previstas e indicadores de desempenho do serviço;

Capítulo III - agregação dos objetivos por eixos de intervenção;

Capítulo IV - recursos necessários à consecução dos objetivos programados.



ANAC

Autoridade Nacional da Aviação Civil
Portuguese Civil Aviation Authority

www.anac.pt

I – CARACTERIZAÇÃO DA ANAC



I - CARACTERIZAÇÃO DA ANAC

A ANAC é uma pessoa coletiva de direito público com sede em Lisboa. cuja jurisdição abrange todo o território nacional, incluindo o espaço aéreo sujeito a jurisdição do Estado Português.

É uma entidade administrativa independente como tal rege-se pelo direito internacional, da União Europeia, pela Lei-Quadro das entidades reguladoras, publicada pela Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, pelos seus Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 40/2015, de 16 de março, pela legislação setorial e pelos seus regulamentos internos.

A sua missão é a supervisão, fiscalização, e regulamentação das atividades desenvolvidas no setor da aviação civil e a regulação da aeronáutica nacional.

Num tempo em que novos desafios se colocam às autoridades aeronáuticas, atenta a realidade que o setor vive, à qual acresce a necessária adaptação às exigências da EASA. Nestes termos, atento o Regulamento (UE) 2018/1139, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2018, que aprovou o Novo Regulamento Base da Aviação Civil, em agosto de 2020, com o intuito de acomodar as competências decorrentes deste novo regulamento da União Europeia, foi aprovado o Regulamento de Estrutura Interna da ANAC (RIO), o qual o presente Plano de Atividades (PA2021) já reflete.

Respeitando os domínios do diploma supramencionado, a estrutura ora aprovada, conta com 15 unidades orgânicas de nível I (Direções e Gabinetes) que se subordinam hierárquica e funcionalmente ao Conselho de Administração.

As funções de suporte ao funcionamento da ANAC são asseguradas por 8 unidades orgânicas: Direção de Conformidade e Controlo de Gestão, Direção Jurídica, Direção de Segurança da Aviação, Direção de Sistemas de Informação, Gabinete de Comunicação e Imagem, Gabinete de Recursos Financeiros, Gabinete de Recursos Humanos e Gabinete de Recursos Patrimoniais.

As funções operativas são asseguradas por 7 unidades orgânicas: Direção de Aeronavegabilidade, Direção de Facilitação e Segurança, Direção de Infraestruturas e Navegação Aérea, Direção de Licenciamento e Examinação, Direção de Operações de Voo, Direção de Regulação Económica e o Gabinete do Consumidor.

Em suma, como resultado da reestruturação destacam-se como as alterações mais impactantes, a criação de três novas Direções - a quem compete desenvolver as ações de apoio ao CA, visando melhorar o desempenho da ANAC - e a modularização da antiga Direção de Segurança Operacional (DSO).

Nestes termos, foi criada a Direção de Conformidade e Controlo de Gestão (DCC) com o intuito de centralizar, agregar e dinamizar o *compliance* da ANAC, cabendo a esta Direção coordenar as auditorias externas realizadas pela ICAO e pela EASA que vinculam o estado português, assim como o planeamento e execução das auditorias internas que permitem uma identificação e gestão *ad-hoc* das potenciais fragilidades, procurando a sua resolução e monitorização em modo contínuo.

Com esta convergência e centralização da informação congregam-se também as matérias inerentes às auditorias internas e externas na mesma unidade orgânica.

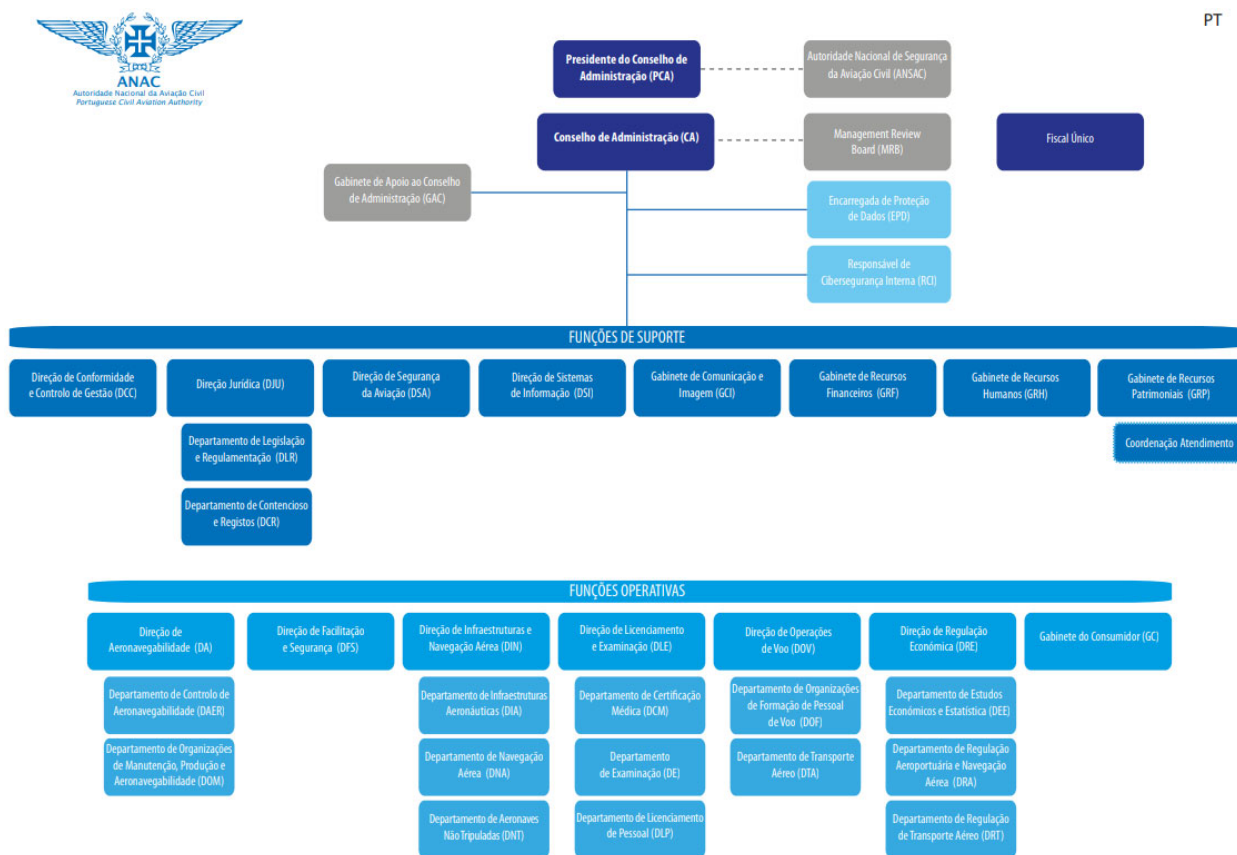
A Direção de Segurança da Aviação (DSA) visa estabelecer, propor, manter, atualizar e garantir a implementação das políticas de segurança operacional (*safety*) que devem integrar o Programa Nacional de Segurança Operacional e o Plano Nacional de Segurança Operacional, em conformidade com o Anexo 19 à Convenção de Chicago e o Regulamento Base. É a unidade orgânica que propõe e operacionaliza as políticas de segurança (*safety*) relacionadas com a recolha, armazenamento, proteção, intercâmbio, divulgação, tratamento e análise das informações pertinentes relativas à segurança da aviação civil.

O RIO desagregou ainda uma das mais significativas e impactantes áreas da Autoridade (área *core*) - a DSO - em 3 direções autónomas: a Direção de Aeronavegabilidade (DA), a Direção de Operações de Voo (DOV) e a Direção de Licenciamento e Examinação (DLE). Esta abordagem modular permitiu segmentar os domínios, respeitando o Regulamento Base da Aviação Civil, e dar-lhe um atendimento atempado, individualizando e centralizado, focado só nos conteúdos específicos de cada área, possibilitando assim uma maior acuidade e detalhe ao tratamento das temáticas, atingindo-se fluxos de comunicação mais expeditos com os regulados.

Por último, o Gabinete do Consumidor (GC), que visa garantir a prestação de informação pública de aspetos que interessem aos passageiros e impor a mesma obrigação de informação aos operadores do setor, nos termos da regulamentação europeia aplicável e mais concretamente do Regulamento (CE) n.º 261/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de fevereiro de 2004, que estabelece regras comuns para a

indemnização e a assistência aos passageiros dos transportes aéreos em caso de recusa de embarque e de cancelamento ou atraso considerável dos voos, bem como orientar e apoiar os consumidores, nomeadamente através da apreciação das reclamações e queixas dos passageiros.

Figura 1 – Estrutura Orgânica da ANAC



PT

MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

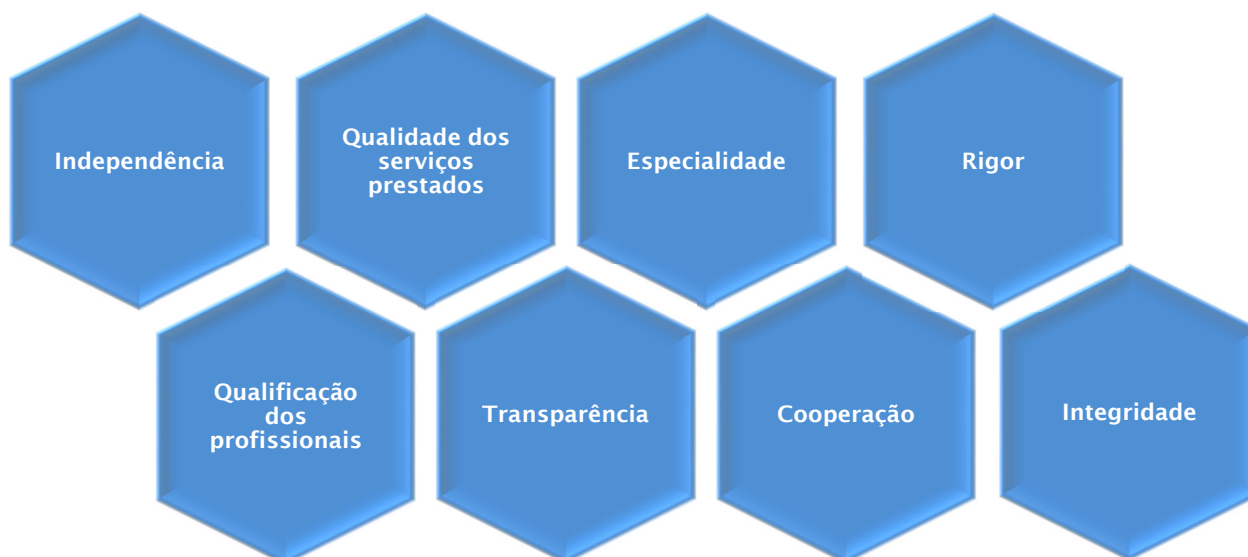
Regular e fiscalizar o setor da aviação civil e supervisionar e regulamentar as atividades desenvolvidas neste setor, excluindo-se do seu âmbito de atuação as atividades desenvolvidas no setor da aviação militar.

Artigo 4.º dos Estatutos da ANAC, publicados pelo Decreto-Lei n.º 40/2015, de 16 de março

VISÃO

Ser uma autoridade aeronáutica de referência a nível nacional, europeu e internacional, na prossecução de elevados padrões de segurança da aviação civil e na regulação da atividade aeronáutica nacional.

VALORES



PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

A ANAC colabora com as demais autoridades com competências diretas ou indiretas no setor da aviação civil. É a autoridade nacional responsável pela coordenação técnica de todas as atividades relacionadas com a aviação civil.

Os seus poderes, atribuições, competências e principais atividades correspondentes de acordo com os seus estatutos, podem resumir-se no quadro seguinte:

Áreas de Atuação	Principais Atividades
Coadjuvar o Governo na definição das linhas estratégicas e de políticas gerais e setoriais para a aviação civil.	<ul style="list-style-type: none"> → Elaborar projetos de legislação, colaborar na preparação de diplomas legais e regulamentares, nacionais e comunitários e acompanhar a sua aplicação; → Negociar acordos em nome do Governo; → Representar o Estado Português em organismos internacionais relativos ao setor da aviação civil; → Cooperar com outras autoridades aeronáuticas europeias e internacionais.
Garantir a segurança aérea.	<ul style="list-style-type: none"> → Implementar o Sistema de Segurança do Estado; → Supervisionar, inspecionar, auditar e fiscalizar as organizações, as atividades, os equipamentos, os sistemas e as instalações do setor de aviação civil; → Efetuar a gestão do espaço aéreo e dos fluxos do tráfego aéreo; → Supervisionar e garantir o cumprimento das normas europeias que regulam o céu único europeu e outras normas internacionais.
Garantir a adequada regulação do setor.	<ul style="list-style-type: none"> → Regular as atividades aeroportuárias, de navegação aérea e de transporte aéreo; → Certificar, aprovar, licenciar e autorizar as atividades e o pessoal do setor aeronáutico; → Credenciar entidades públicas ou privadas para exercício de funções técnicas; → Supervisionar as condições do exercício das atividades do sistema da aviação civil; → Cooperar no estabelecimento de Obrigações de Serviço Público e fiscalizar o respetivo cumprimento; → Garantir os direitos dos passageiros.

(cont.)

Áreas de Atuação	Principais Atividades
<p>Garantir a facilitação e a segurança de gestão de transporte aéreo e coordenar o respetivo sistema nacional.</p>	<ul style="list-style-type: none"> → Coordenar e supervisionar a implementação e execução dos programas nacionais de facilitação e segurança da aviação civil e de controlo da qualidade da segurança da aviação civil; → Promover a proteção dos operadores do setor da aviação civil contra práticas e atos ilícitos; → Promover a implementação e o desenvolvimento do programa nacional de formação e treino de segurança da aviação civil.
<p>Cooperar na gestão do espaço aéreo civil e militar</p>	<ul style="list-style-type: none"> → Cooperar no planeamento civil de emergência, situações de crise e guerra, prevenção e investigação de acidentes e incidentes com aeronaves civis; → Promover a coordenação civil e militar na utilização do espaço aéreo e nos voos de busca e salvamento; → Representar o tráfego civil na gestão estratégica do espaço aéreo e no funcionamento do dispositivo de coordenação civil e militar do espaço aéreo.
<p>Promover a divulgação de informação relativa ao setor da aviação civil</p>	<ul style="list-style-type: none"> → Promover a realização de estudos técnicos sobre as atividades e funções públicas relativas à aviação civil; → Promover a realização de estudos económicos e de observação do sistema de aviação civil; → Promover a divulgação de informação nas áreas de gestão e regulação da aviação civil; → Organizar, conservar e manter atualizado o Registo Aeronáutico Nacional.

VETORES DE ATUAÇÃO

No início desta nova década, vemo-nos globalmente confrontados com uma avassaladora pandemia que tem um forte impacto a nível sanitário, financeiro e social, como nunca antes visto, e que terá consequências que vão produzir os seus efeitos nos anos próximos.

Efetivamente, 2020 foi um ano atípico, marcado por uma redução drástica da atividade no setor aeronáutico, visível na diminuição do número de voos e passageiros, assistindo-se inclusive ao parqueamento de frotas inteiras por um longo período de tempo nos aeroportos nacionais, e em todo o mundo.

Neste sentido, a atuação da Autoridade Nacional da Aviação Civil estará em 2021, prementemente focada na recuperação do setor, assegurando, para além da função central de supervisão, inspeção e regulação, as acrescidas obrigações emergentes da situação epidemiológica, como o transporte de material humanitário (carga), o funcionamento dos corredores aéreos e a retoma das operações dos diversos *stakeholders*, garantindo que estão a ser implementadas todas as medidas necessárias a que esta retoma cumpra as condições de segurança, não só físicas como sanitárias, exigidas ao setor da aviação civil.

Vivem-se tempos excecionais, em que a incerteza relativamente aos vários cenários de retoma representa desafios especiais em matéria de planeamento e de financiamento.

No entanto avizinham-se anos repletos de desafios, e consequentes projetos, que permitirão concretizar a visão orientadora que a reestruturação da ANAC permite materializar.

A nova realidade conduzida por esta pandemia, o intitulado “novo normal”, torna premente a aposta na digitalização dos processos das entidades, garantindo a transição do papel para o digital. É nestes termos que a ANAC estabelece três desafios claros que lhe permitem estar mais próxima dos *stakeholders*, mas reduzindo o contacto físico, garantindo assim a segurança de todos: a disponibilização da plataforma para registo de *drones*, a implementação do projeto de atendimento da ANAC, através da criação do Portal de Atendimento, e a implementação do Livro de Reclamações eletrónico, são disso exemplo.

O desafio gerado pela obrigatoriedade do teletrabalho, evidencia a necessidade de prosseguir com esta transformação digital, que se pretende contínua e harmonizada com o fator presencial, a qual será concretizada não só numa vertente externa como também a nível interno, automatizando e desmaterializando processos no âmbito do objetivo papel zero, permitindo a sua uniformização, bem como a disseminação de informação a estes atinente, com enfoque na agilização dos processos dos indicadores de gestão a serem facultados à administração. A esta diretriz obedecerá o Manual de Procedimentos da ANAC, que apresentará uma nova filosofia, tornando-se único e transversal a toda a ANAC, com a implementação de procedimentos comuns, para além do *guidance material* específico de cada área de atuação, possibilitando uma visão clara e acessível para todos os intervenientes.

Por outro lado, a retoma na ANAC far-se-á também de melhoramentos nas condições oferecidas aos seus colaboradores, promovendo a remodelação das instalações.

A ANAC pretende ainda adotar um conjunto de atuações pró ambientais, nomeadamente diminuindo uso do papel, promovendo a reutilização de materiais e procurando aumentar a eficiência energética, com o estudo e eventual instalação de um sistema fotovoltaico.

Destaca-se, para o próximo ano, o início do Projeto da Certificação da ANAC na Norma ISO 9001:2015, com vista à aplicação das boas práticas e à implementação dos requisitos da norma processual e procedimentalmente.

O modelo de financiamento da ANAC é outro dos desafios que se espera dar continuidade e apresentar ao Governo em 2021, adequando-o aos princípios de *accountability* exigidos a um regulador da aviação civil.

No campo da coadjuvação ao Governo a ANAC continuará a proporcionar a assessoria em todas as matérias ligadas ao setor da aviação civil, nomeadamente a produção de diplomas legais no âmbito do COVID-19, necessários à adaptação do setor às exigências decorrentes da pandemia, o acompanhamento do processo da saída do Reino Unido da União Europeia e o acompanhamento da Presidência Portuguesa da União Europeia (PPUE).

II – OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E ANUAIS



II – OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E ANUAIS

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Os objetivos estratégicos da ANAC derivam dos eixos prioritários de intervenção desta Autoridade em consonância com a missão que lhe está atribuída. Estes objetivos são os seguintes:

- Garantir a segurança da aviação civil promovendo uma eficaz regulação e regulamentação do setor, bem como a eficiente ação inspetiva e fiscalizadora;
- Promover o desenvolvimento sustentado do setor da aviação civil através de uma regulação económica adequada;
- Melhorar o desempenho e a qualidade dos serviços prestados de forma a assegurar a sustentabilidade da ANAC.

OBJETIVOS ANUAIS

A programação dos objetivos anuais decorre da definição dos objetivos estratégicos e está enquadrada nos vetores de atuação definidos pelo Conselho de Administração para o exercício económico de 2021. Assim, os objetivos definidos para as diversas áreas de intervenção da ANAC, em 2021, são os seguintes:

- Objetivo 1.** Assessorar o Governo, ao nível legislativo, através da transposição de Diretivas e Anexos, bem como da elaboração de regulamentos e demais atos legislativos.
- Objetivo 2.** Reforçar a ação de supervisão, garantindo a segurança.
- Objetivo 3.** Adequar a regulação do setor às necessidades do sistema de aviação civil.
- Objetivo 4.** Garantir a sustentabilidade económico-financeira da ANAC.
- Objetivo 5.** Melhorar a qualidade dos serviços prestados e divulgar a atividade da ANAC.

Para cada um dos objetivos foi especificada uma ponderação de 20%, agregando as diversas atividades e ações necessários ao seu cumprimento. A sua medição é efetuada pelas metas associadas aos respetivos indicadores, de forma a alcançar uma avaliação clara do desempenho da ANAC, para o ano 2021.



As ponderações atribuídas aos indicadores totalizam 100% em cada objetivo, exceto nas metas não quantificáveis (MNQ), às quais não foi atribuída nenhuma ponderação¹ - pela impossibilidade de as quantificar, uma vez que muitas vezes dependem de agentes externos, constando estas como Não Aplicável (N.A.).

Na sistematização do planeamento das ações a desenvolver pela ANAC em 2021, para cada objetivo, são anunciadas as atividades a realizar, os indicadores de medida correspondentes, as metas programadas, a ponderação de cada indicador e a(s) unidade(s) orgânica(s) responsável(eis). É, igualmente, feita, em coluna própria, a referência ao eixo de intervenção em que cada um deles se insere.

De seguida elencam-se, para cada objetivo as principais atividades projetadas para o próximo ano, reflexo das opções de gestão tomadas e da visão orientadora que se pretende seguir. Tendo em consideração a estratégia delineada, as atualizações normativas vigentes a continuidade das funções de regulação, fiscalização e supervisão do setor e o reforço da aposta na tecnologia, a aposta na vertente digital em detrimento do papel, permitindo assegurar a continuidade das funções e do trabalho desenvolvido minimizando os contatos com os diversos intervenientes.

¹ No caso de não existirem solicitações externas que permitam a execução destas atividades, as mesmas não poderão ser consideradas para o cômputo do universo das atividades concorrentes para a análise do desempenho global da ANAC. Por outro lado, quando estas atividades são concretizadas, o seu grau de realização único é de 100%. Em qualquer dos casos, o desempenho global da ANAC, quantitativamente, não será alterado.

Objetivo Operacional 1

Assessoria ao Governo, ao nível legislativo, através da transposição de Diretivas e Anexos, bem como elaboração de regulamentos e demais atos legislativos

Legenda dos Eixos de Intervenção: **RS**: Regulação do Setor; **SS**: Supervisão do Setor; **Reg.**: Regulamentação; **AI**: Ação Internacional; **AT**: Áreas Transversais

N.º de Ordem	Eixo de Intervenção	Ações/Atividades	Indicadores	META 2021	Ponderação	UO(s) Responsável(eis)
1	RS	Preparar os Conselhos dos Ministros dos Transportes, Energia e Telecomunicações, através da elaboração de notas de enquadramento e de projetos de notas de intervenção	N.º de documentos elaborados (com notas de enquadramento e projetos de notas de intervenção) / N.º de solicitações	100%	3,2%	DRE
2	AI	Elaborar para o Ministério dos Negócios Estrangeiros relatórios sobre o resultado das negociações bilaterais sobre transporte aéreo e pareceres técnicos setoriais para a assinatura e/ou aprovação de acordos sobre serviços aéreos	N.º de relatórios elaborados / N.º de solicitações	100%	1,6%	DRE
			N.º de pareceres técnicos / N.º de solicitações	100%	1,6%	DRE
3	AI	Garantir o acompanhamento do processo pós-BREXIT através da realização de pareceres técnicos e de reuniões com os intervenientes no setor da aviação civil	Nº de pareceres técnicos elaborados e n.º de reuniões realizadas / Nº de solicitações	MNQ	3,2%	DRE; DIN; DA; DLE; DOV; DFS; DJU
4	AI	Garantir o acompanhamento da Presidência Portuguesa da UE	Nº de pareceres técnicos elaborados e n.º de reuniões realizadas / Nº de solicitações	100%	3,2%	DRE; DIN; DJU; GC
5	RS	Promover a aprovação do <i>State Safety Programme</i> (SSP) pelo Comité Nacional de Coordenação do SSP	Nº de ações a realizar para promover a aprovação do SSP pelo Governo	1	3,2%	DSA
6	Reg.	Elaborar a Portaria que define os aeroportos/aeródromos nos quais se cobra taxa de segurança	Regulamento/projeto legislativo aprovado pelo CA	30.09.2021	3,2%	GRF; DIN; DFS; DJU
7	Reg	Elaborar proposta de regulamentação das normas técnicas do Anexo 10 (Volumes I; II; III IV) – Telecomunicações Aeronáuticas	Regulamento/projeto legislativo aprovado pelo CA	30.09.2021	3,1%	DIN; DFS; DJU
8	Reg.	Elaborar projeto de decreto-lei respeitante ao regime sancionatório contraordenacional aplicável à violação da Regulamentação da União Europeia respeitante às operações aéreas (Regulamento (UE) n.º 965/2012 e 2018/1139)	Regulamento/projeto legislativo aprovado pelo CA	31.12.2021	3,1%	DOV; DJU
9	Reg.	Elaborar Regulamento ANAC relativo à obrigatoriedade de reporte de informação estatística através do preenchimento de formulários de reporte	Regulamento/projeto legislativo aprovados pelo CA	31.12.2021	3,1%	DRE; GRF; DJU
10	Reg	Aprovar o Programa Nacional de Formação em Segurança da Aviação Civil, conforme disposto no Artigo 59.º do DL n.º 142/2019, de 19 de setembro	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pela ANSAC	30.06.2021	3,1%	DFS; DJU

Legenda dos Eixos de Intervenção: **RS**: Regulação do Setor; **SS**: Supervisão do Setor; **Reg.**: Regulamentação; **AI**: Ação Internacional; **AT**: Áreas Transversais

N.º de Ordem	Eixo de Intervenção	Ações/Atividades	Indicadores	META 2021	Ponderação	UO(s) Responsável(eis)
11	Reg.	Elaborar projeto de Portaria (precedida de publicação de um decreto-lei e da constituição de um Grupo de Trabalho para o efeito) que visa fixar as áreas geográficas, com caráter permanente, a que se refere o artigo 15.º do Regulamento de Execução (UE) 2019/947, da Comissão, de 24 de maio de 2019	Regulamento/projeto legislativo aprovado pelo CA	31.12.2021	3,1%	DJU; DIN
12	AI	Colaborar com organizações internacionais no âmbito de grupos de trabalho para a produção de regulamentação do Setor (Comissão Europeia, Conselho da EU, Agência Europeia para a Segurança da Aviação (EASA), EUROCONTROL e OACI/ICAO)	N.º de participações ² / N.º de solicitações	100%	1,6%	DIN; DJU; DRE; GC
			N.º de relatórios apresentados no prazo de 10 dias úteis do evento / N.º de relatórios passíveis de serem apresentados	100%	1,6%	
13	Reg.	Revisão do regulamento nº 831/2010 de 8 novembro sobre nomeação de Pessoal Dirigente	Regulamento/projeto legislativo aprovado pelo CA	31.12.2021	3,1%	DA; DOV; DJU
14	Reg.	Elaborar regulamento ANAC referente às estações radioelétricas (DL n.º 50/2014)	Regulamento/projeto legislativo aprovado pelo CA	31.12.2021	3,1%	DA; DJU
15	Reg.	Elaborar propostas de diplomas legais no âmbito do COVID-19, caso sejam solicitados pelo SEAC	N.º de projetos legislativos aprovados pelo CA, até 31 de dezembro 2021 solicitados pelo SEAC/ Diplomas legais no âmbito do COVID-19 solicitados pelo SEAC	100%	3,1%	DRE; DJU
16	Reg.	Notificar a Comissão, a EASA e os outros Estados-Membros, das derrogações concedidas, ao abrigo do Art.º 71.º do Regulamento de Base, Reg. (EU) 2018/1139, em caso de circunstâncias imprevisíveis urgentes que afetem essas pessoas ou de necessidades operacionais urgentes dessas pessoas	N.º de notificações /N.º de derrogações concedidas	100%	3,1%	DIN; DA; DLE; DOV
17	Reg.	Publicação de Circulares de Informação Aeronáutica específicas do setor	N.º de documentos elaborados	18	3,1%	DIN DA; DLE; DOV; DJU

² Considera-se n.º de participações o n.º de vezes em que a ANAC foi representada e não o n.º de pessoas que representaram a ANAC.

Legenda dos Eixos de Intervenção: **RS**: Regulação do Setor; **SS**: Supervisão do Setor; **Reg.**: Regulamentação; **AI**: Ação Internacional; **AT**: Áreas Transversais

N.º de Ordem	Eixo de Intervenção	Ações/Atividades	Indicadores	META 2021	Ponderação	UO(s) Responsável(eis)	
18	RS	Emissão de pareceres relativamente à posição do Estado Português, junto da Comissão, no que concerne ao eventual adiamento da data de implementação de uma série de regulamentos, previstos para o fim do ano, bem como a posição a assumir junto da ICAO, relativamente à entrada em vigor de emendas de anexos à Convenção de Chicago	N.º de pareceres / N.º de solicitações	100%	3,1%	DIN; DJU; DRE	
19	Reg.	Rever Regulamento 500/2012, relativo ao Transporte aéreo de mercadorias perigosas	Regulamento/projeto aprovado pelo CA	legislativo	31.12.2021	3,1%	DOV; DJU
20	Reg	Elaborar um regulamento/CIA em substituição da CIA n.º 8/2010, cujo objetivo será esclarecer as Entidades Gestoras Aeroportuárias no correto preenchimento do Formulário de Tráfego, incluindo a matriz de compatibilidade entre natureza/operação dos movimentos, com uma forte incidência em temáticas relacionadas com a cobrança da taxa de segurança	Regulamento/projeto aprovado pelo CA	legislativo	31.12.2021	3,1%	DJU; GRF; DRE
21	Reg.	Alteração do Regulamento da ANAC n.º 401/2017, de 11 de maio de 2017, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 145, de 28 de julho de 2017, que estabeleceu os requisitos aplicáveis ao salvamento e luta contra incêndios em aeródromos	Regulamento/projeto aprovado pelo CA	legislativo	30.09.2021	3,1%	DIN; DJU
22	Reg.	Elaborar projeto de regulamento respeitante à aprovação dos requisitos de certificação dos heliportos, em transposição expressa do Volume II do Anexo 14 à Convenção de Chicago (será um diploma de execução do projeto de decreto-lei que visa revogar e substituir o DL n.º 186/2007)	Regulamento/projeto aprovado pelo CA	legislativo	31.12.2021	3,1%	DIN; DJU
23	Reg.	Elaborar projeto de regulamento da ANAC respeitante à aprovação e publicação dos modelos de formulário de tráfego, cujo preenchimento é obrigatório por parte de entidades sujeitas à jurisdição da ANAC	Regulamento/projeto aprovado pelo CA	legislativo	30.06.2021	3,1%	DJU; DRE; GRF
24	Reg.	Alteração do Regulamento n.º 164/2006, na parte respeitante às organizações de formação, licenças, certificação de aeronaves e pistas	Regulamento/projeto aprovado pelo CA	legislativo	31.12.2021	3,1%	DJU; DOV; DA; DLE
25	Reg.	Aprovar um regulamento para a classificação e avaliação da informação arquivística da ANAC	Regulamento/projeto aprovado pelo CA	legislativo	31.03.2021	3,1%	DJU; GRP

Legenda dos Eixos de Intervenção: **RS**: Regulação do Setor; **SS**: Supervisão do Setor; **Reg.**: Regulamentação; **AI**: Ação Internacional; **AT**: Áreas Transversais

N.º de Ordem	Eixo de Intervenção	Ações/Atividades	Indicadores	META 2021	Ponderação	UO(s) Responsável(eis)
26	Reg.	Rever anteprojetos de decreto-lei preparados em anos anteriores, que visam estabelecer regimes sancionatórios contraordenacionais, cuja revisão se imponha em face da publicação superveniente de novos regulamentos da União Europeia aplicáveis ao setor da aviação civil	Regulamento/projeto legislativo aprovado pelo CA	31.12.2021	3,1%	DJU/DA
27	Reg.	Elaborar projeto de revogação dos Regulamentos administrativos do INAC, I.P. e ANAC, no sentido de aferir da sua vigência ou aplicabilidade, determinando expressamente, caso se conclua nesse sentido, que os mesmos não se encontram em vigor, em razão de caducidade, revogação tácita anterior ou revogação efetuada por novo regulamento da ANAC	Regulamento/projeto legislativo aprovado pelo CA	31.12.2021	3%	GRH; GRP; GRF; GC; GCI; DIN; DOV; DA; DSA; DRE; DCC; DLE; DJU; DFS; DSI
28	Reg.	Elaborar um projeto de regulamento respeitante às regras aplicáveis à realização de exames de pilotos, tendo por base o conteúdo da CIA n.º 11/2015	Regulamento/projeto legislativo aprovado pelo CA	31.12.2021	3,2%	DJU; DLE
29	Reg.	Rever as CIA que se encontram publicadas no período entre 2001 e 2020, no sentido de determinar aquelas que carecem de ser expressamente canceladas/revogadas por já não produzirem efeitos	Regulamento/projeto legislativo aprovado pelo CA	31.12.2021	3,1%	DJU; DIN; DOV; DSA; DA; DLE; DRE; DCC
30	Reg.	Revisão do Decreto Lei n.º 66/2003	Regulamento/projeto legislativo aprovado pelo CA	31.12.2021	3,2%	DA; DJU;
31	Reg.	Rever o Decreto-Lei n.º 238/2004, alterado, pelo Decreto-Lei n.º 283/2007, que estabelece o regime de utilização de aeronaves civis de voo livre e de ultraleves e os requisitos para a obtenção da licença de pilotagem das aeronaves ultraleves	Regulamento/projeto legislativo aprovado pelo CA	31.12.2021	3,1%	DA; DJU; DLE
32	Reg.	Elaborar projeto de regulamento aplicável à realização de festivais aeronáuticos	Regulamento/projeto legislativo aprovado pelo CA	31.12.2021	3,1%	DIN; DOV; DJU

Total da ponderação dos indicadores

100%

Objetivo Operacional 2

Reforço da ação de supervisão, garantindo a segurança

Legenda dos Eixos de Intervenção: **RS**: Regulação do Setor; **SS**: Supervisão do Setor; **Reg.:** Regulamentação; **AI**: Ação Internacional; **AT**: Áreas Transversais

N.º de Ordem	Eixo de Intervenção	Ações/Atividades	Indicadores	META 2021	Ponderação	UO(s) Responsável(eis)
33	SS	Contribuir para a Gestão do Programa USOAP/CMA (<i>Universal Safety Oversight Audit Programme / Continuing Monitoring Approach</i>) OLF (<i>Online Framework</i>), de forma a garantir a resposta às <i>Protocol Questions</i> na fase de <i>self-assessment</i>	N.º de perguntas respondidas / N.º de perguntas a responder (<i>Protocol Questions</i>)	100%	3,5%	DIN; DA; DLE; DOV; DJU; DCC; GRH; DSA; DRE
34	SS	Assegurar a CMA (<i>Continuing Monitoring Approach</i>) no âmbito da USOAP (<i>Universal Safety Oversight Audit Programme</i>) de acordo com o <i>Corrective Action Plan (CAP)</i> estabelecido, através do registo das diferenças existentes entre a regulamentação nacional e os Anexos à Convenção de Chicago no <i>Compliance Checklists (CC) / Electronic Filing of Differences (EFOD)</i> e garantir a sua implementação	Prazo de apresentação do <i>Corrective Action Plan (CAP)</i> e da respetiva implementação	30.11.2021	3,5%	DIN; DA; DLE; DOV; DJU; DRE; DFS; DCC; DSA
35	SS	Efetuar o acompanhamento das <i>Standardisation Inspections</i> realizadas pela EASA no que se refere à apresentação de propostas de correções e medidas corretivas (<i>CAP - Corrective Action Plan</i>) quanto aos <i>findings</i> identificados nas inspeções e à implementação do CAP aprovado pela EASA	N.º ações corretivas implementadas em 2021/ N.º ações corretivas propostas para 2021	100%	3,5%	DIN; DA; DLE; DOV; DJU; DCC; GRH; DSA
36	SS	Efetuar o acompanhamento da auditoria ICVM realizada pela ICAO no que se refere à implementação das propostas de correções e medidas corretivas (<i>CAP - Corrective Action Plan</i>) propostas para o encerramento dos <i>findings</i> identificados	N.º ações corretivas implementadas em 2021/ N.º ações corretivas propostas para 2021	100%	3,5%	DIN; DA; DLE; DOV; DJU; DCC; GRH; DRE; DFS; DSA
37	SS	Garantir as ações de supervisão nos termos previstos na regulamentação em vigor	N.º de auditorias e inspeções, realizadas	204	4%	DA
				70		DLE
				212		DOV
				110		DIN
			N.º de ações inspetivas, a infraestruturas aeroportuárias e <i>handlers</i> , relativas ao controlo da qualidade da informação de tráfego	2		DRE
			N.º de ações inspetivas a operadores de transporte, relativas ao controlo da qualidade da informação de tráfego reportada para efeitos de <i>State Safety Programme (SSP)</i>	3		DRE
N.º de ações inspetivas a operadores de transporte, relativas ao controlo da qualidade da informação estatística reportada via formulários ICAO	2	DRE				

Legenda dos Eixos de Intervenção: **RS**: Regulação do Setor; **SS**: Supervisão do Setor; **Reg.**: Regulamentação; **AI**: Ação Internacional; **AT**: Áreas Transversais

N.º de Ordem	Eixo de Intervenção	Ações/Atividades	Indicadores	META 2021	Ponderação	UO(s) Responsável(eis)
37 (Cont.)			N.º de verificações ao cumprimento dos requisitos previstos no Reg. N.º 261/2004	12	4% (Cont.)	GC
			N.º de auditorias no âmbito da monitorização anual dos requisitos de licenciamento dos operadores aéreos e de assistência em escala licenciados	52		DRE
			N.º de ações inspetivas de controlo de qualidade da segurança da aviação civil aos <i>stakeholders</i> com atividade em segurança e facilitação da aviação civil	80		DFS
			N.º de investigações e testes de segurança (<i>Security</i>) ³	700		DFS
			Verificação das autorizações concedidas no âmbito da RCM, dos despachos governamentais e NOTAM (COVID-19)	MNQ		N.A.
38	RS	Instruir processos de licenciamento, de certificação, de aprovação, de autorização e de registo	N.º de licenças e de autorizações de empresas de transporte e trabalho aéreo e assistência em escala	MNQ	N.A.	DRE
			N.º de licenças e certificações de pessoal aeronáutico			DIN; DLE; DFS;
			N.º de certificações de organizações /operadores ⁴			DOV
			N.º de certificações de dispositivos de treino artificial			DA
			N.º de certificações de aeronaves			DOV
			N.º de certificações de infraestruturas aeroportuárias			DA
			N.º de certificações de AME e AMC			DIN
			N.º de autorizações concedidas			DLE
			N.º de autorizações de voos e de aprovações de programas de exploração ⁵			DIN; DA; DLE; DOV; DFS
			N.º de autorizações de exploração de serviços aéreos regulares extra UE			DRE
			N.º de aprovações emitidas, incluindo de alterações de sistemas funcionais			DRE
			N.º de confirmações completude			DIN; DA; DLE; DOV; DFS
	DIN					

³ O número de testes a realizar depende do nível de ameaça existente e do número de incidentes verificados, a nível de *security*.

⁴ Organizações: de Produção, de Manutenção e de Gestão da Continuidade de Aeronavegabilidade; Operadores: Aéreos e de Trabalho Aéreo.

⁵ Programas de Exploração dos serviços aéreos regulares e não regulares, operados por transportadoras da UE (+EEE) para fora do território dos Estados-Membro da UE, para as estações IATA inverno 2018/2019, verão 2019 e inverno 2019/2020 e operados por transportadoras não UE e envolvendo o território dos Estados-Membro da UE; voos isolados e respetivas alterações, Programas de Exploração de serviços operados em "Code-Share" com transportadoras de países terceiros, voos não regulares de carga, sobrevoos e escalas técnicas no território nacional, por transportadoras não UE, assim como de escalas técnicas em voos comerciais ou utilização de aeródromos militares, e voos internacionais - de/para espaço não-Schengen - envolvendo aeródromos classificados em classe III.

Legenda dos Eixos de Intervenção: RS: Regulação do Setor; SS: Supervisão do Setor; Reg.: Regulamentação; AI: Ação Internacional; AT: Áreas Transversais

N.º de Ordem	Eixo de Intervenção	Ações/Atividades	Indicadores	META 2021	Ponderação	UO(s) Responsável(eis)
38 (Cont.)			N.º de certificações de segurança privada necessárias à operação de sistemas e equipamentos de segurança da aviação civil dos aeroportos nacionais	MNQ (Cont.)	N.A. (Cont.)	DFS
			N.º de atos de registo praticados			DJU
			N.º Certificados de competência pilotos remotos			DLE; DIN
			N.º certificados LUC UAS			DIN
			N. de processos de Registo de operadores UAS			DIN
			Prazo médio de resposta dos atos de registo praticados, em dias úteis	1	2%	DJU
39	RS	Participar no desenvolvimento de instrumentos de gestão territorial e na gestão das servidões aeronáuticas	N.º de pareceres relativamente aos pedidos de servidões aeronáuticas	MNQ	N.A.	DIN
			N.º de pareceres relativamente a pedidos de particulares para construção em zonas sujeitas a servidões aeronáuticas	MNQ	N.A.	DIN
			N.º de participações e/ou pareceres no âmbito das Comissões Consultivas de Revisão de Planos Diretores Municipais (PDM)	MNQ	N.A.	DIN
40	SS	Assegurar o funcionamento do Sistema de Gestão da ANAC	N.º de reuniões do <i>Management Review Board</i> realizadas	12	3,5%	CA; DIN; DA; DLE; DSA; DOV; DCC
41	AI	Garantir a participação nas auditorias, inspeções e formações de entidades internacionais de que Portugal faz parte, nos termos dos respetivos tratados, designadamente da União Europeia (EASA, EUROCONTROL), OACI/ICAO, CEAC/ECAC e outros	N.º de participações em auditorias, inspeções e formações ⁶ / N.º de solicitações	100%	3,5%	DIN; DA; DSA; DLE; DOV; DFS
42	AI	Garantir a participação nos grupos de trabalho da União Europeia (Comissão Europeia, Conselho da EU, EASA), OACI/ICAO e outros, relativos à segurança operacional e à <i>Security</i>	N.º de participações nos grupos de trabalho relativos à segurança operacional e à <i>Security</i> ⁶ / N.º de solicitações	100%	2%	DIN; DA; DLE; DSA; DOV; DFS; DJU
			N.º de relatórios apresentados no prazo de 10 dias úteis do evento / N.º de relatórios passíveis de serem apresentados	100%	1,5%	
43	RS	Promover a implementação do <i>State Safety Programme</i> (SSP)	N.º de ações realizadas com vista à implementação do SSP	2	3,5%	DSA
44	SS	Promover a implementação do Plano Nacional de Segurança Operacional para o triénio 2019-2021	N.º de ações realizadas com vista à implementação do SSP para 2019-2021	4	3,5%	DSA

⁶ Considera-se n.º de participações o n.º de vezes em que a ANAC foi representada e não o n.º de pessoas que representaram a ANAC.

Legenda dos Eixos de Intervenção: **RS**: Regulação do Setor; **SS**: Supervisão do Setor; **Reg.**: Regulamentação; **AI**: Ação Internacional; **AT**: Áreas Transversais

N.º de Ordem	Eixo de Intervenção	Ações/Atividades	Indicadores	META 2021	Ponderação	UO(s) Responsável(eis)
45	RS	Promover a revisão anual do Manual de Recrutamento e Formação de Pessoal Técnico e do Programa Nacional de Formação em Segurança da Aviação Civil (DFS), de forma a assegurar a sua atualização, caso se revele necessária	N.º de revisões/alterações efetuadas PNSAC	1	2%	DFS
			N.º de revisões/alterações efetuadas MRFPT	1	2%	DA; DLE; DOV; DIN; GRH; DFS; DSA; DCC
46	RS	Promover a revisão anual do Programa Nacional de Controlo de Qualidade da Segurança da Aviação Civil	N.º de revisões/alterações efetuadas	2	3,5%	DFS
47	RS	Elaborar o relatório da aplicação do Plano Nacional de Desempenho no âmbito do SW FAB e do Reg. 390/2013 da Comissão Europeia (Regulamento de Serviços de Navegação Aérea)	N.º de relatórios apresentados	1	3,5%	DIN; DRE; DA; DOV
48	RS	Elaborar o relatório anual de desempenho de Portugal, de acordo com Reg. 2019/317 da Comissão Europeia	N.º de relatórios apresentados em tempo	1	3,5%	DIN; DRE; DSA
49	SS	Garantir a supervisão e fiscalização do processo de atribuição de faixas horárias assim como a fiscalização da sua utilização por parte das transportadoras aéreas	N.º de pedidos de comentários aos operadores sobre os incumprimentos detetados	MNQ	N.A.	DRE
			N.º de pareceres sobre incumprimentos detetados ⁷ / N.º de processos instruídos	100%	2%	DRE
50	SS	Garantir a fiscalização das atividades abrangidas pelos regimes legais aplicáveis às grandes infraestruturas de transporte aéreo e às infraestruturas de transporte aéreo em matéria de ruído das aeronaves	N.º de pareceres sobre incumprimentos detetados / N.º de comunicações de incumprimentos recebidas	100%	2%	DRE
			N.º de respostas a reclamações recebidas por habitantes relativas ao ruído / N.º de reclamações apresentadas por habitantes relativas ao ruído	100%	2%	DRE
51	SS	Supervisionar e fiscalizar a execução das Obrigações de Serviço Público (OSP) impostas às rotas entre o Continente e a Região Autónoma dos Açores, entre esta e a Região Autónoma da Madeira, entre Porto Santo / Funchal / Porto Santo, e entre Bragança / Vila Real / Viseu / Cascais / Portimão, através da elaboração de Relatórios de Execução	N.º de relatórios de execução analisados / N.º de relatórios de execução recebidos	100%	3,5%	DRE
52	RS	Analisar as ofertas apresentadas no que diz respeito às obrigações de serviço público impostas (rota Bragança/ Vila Real/ Viseu/ Cascais/ Portimão, rotas operadas entre o continente e a Região Autónoma dos Açores e entra esta e a Região Autónoma da Madeira e rota Porto Santo/ Funchal/ Porto Santo	N.º de respostas/N.º de solicitações apresentadas	100%	3,5%	DRE

⁷ Programas de Exploração dos serviços aéreos regulares e não regulares, operados por transportadoras da UE (+EEE) para fora do território dos Estados-Membro da UE, para as estações IATA inverno 2018/2019, verão 2019 e inverno 2019/2020 e operados por transportadoras não UE e envolvendo o território dos Estados-Membro da UE; voos isolados e respetivas alterações, Programas de Exploração de serviços operados em "Code-Share" com transportadoras de países terceiros, voos não regulares de carga, sobrevoos e escalas técnicas no território nacional, por transportadoras não UE, assim como de escalas técnicas em voos comerciais ou utilização de aeródromos militares, e voos internacionais - de/para espaço não-Schengen - envolvendo aeródromos classificados em classe III. Incluem-se os pareceres sobre incumprimentos detetados, independentemente de darem ou não lugar a processos de contraordenação.

Legenda dos Eixos de Intervenção: **RS**: Regulação do Setor; **SS**: Supervisão do Setor; **Reg.**: Regulamentação; **AI**: Ação Internacional; **AT**: Áreas Transversais

N.º de Ordem	Eixo de Intervenção	Ações/Atividades	Indicadores	META 2021	Ponderação	UO(s) Responsável(eis)
53	RS	Coadjuvar o Governo no processo de imposição e contratualização de serviços aéreos regulares sujeitos a OSP	N.º de procedimentos propostos + N.º de procedimentos lançados + N.º de procedimentos pré-contratuais realizados + N.º de OSP revogadas	MNQ	N.A.	DRE; DJU
54	RS	Elaborar pareceres e contributos em matéria de obrigações de serviço público e de procedimentos de contratação pública, em resposta a solicitações do IMT, IGF, Comissão Europeia e outras entidades	N.º de respostas/N.º de solicitações apresentadas	100%	3,5%	DRE
55	SS	Fiscalizar o cumprimento do disposto no regime legal aplicável às autorizações de exploração de serviços aéreos regulares extra EU	N.º de fiscalizações realizadas às autorizações concedidas (anos 2017 e 2018) ⁸	MNQ	N.A.	DRE
56	RS	Elaborar, em conjunto com a Inspeção-Geral de Finanças, do Relatório Anual das Condições Concorrenciais dos mercados das ligações aéreas liberalizadas entre o continente e as Regiões Autónomas e posterior envio à SEAC [Região Autónoma dos Açores; Região Autónoma da Madeira]	N.º de relatórios produzidos	2	3,5%	DRE
57	RS	Monitorizar o cumprimento dos objetivos definidos no Plano de Desempenho para o terceiro período de referência	N.º de reuniões realizadas	4	3,5%	DRE; DIN; DSA
58	RS	Fiscalizar o cumprimento do Decreto-Lei 254 /2012 e do contrato de concessão no âmbito do processo de consulta tarifária	N.º de pareceres produzidos	1	3,5%	DRE
59	RS	Fiscalizar o cumprimento do Decreto-Lei n.º 254 / 2012 relativamente à fixação tarifária dos aeródromos	N.º de pareceres produzidos / N.º de pedidos de parecer	100%	3,5%	DRE
60	RS	Validar o Plano Anual de Monitorização de Emissões de CO2 (PMEA), de acordo como Decreto-Lei n.º 93/2010, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 195/2015 e CORSIA	Nº de respostas / Nº de pedidos de acordo com o prazo legal de 10 dias úteis	100%	3,5%	DRE
61	SS	Assegurar a Coordenação do LSSIP (<i>Local Single Sky Implementation</i>) 2018-2022, através da elaboração de um documento de acompanhamento de objetivos técnico-operacionais da implementação do SES (<i>Single European Sky</i>) ao nível de Portugal	N.º de documentos/capítulos com a informação necessária para a compilação do documento de monitorização do plano para implementação do SES, nomeadamente: - <i>State Context</i> relativo a 2020	1	3,5%	DIN
62	RS	Elaborar relatórios sobre as medidas de contingência e medidas de retoma da atividade executadas pela ANAC, no âmbito do CART - <i>Council Aviation Recovery Task Force</i> e COVID-19 <i>Aviation Health Safety Protocol</i> (EASA/ECDC)	N.º de relatórios apresentados	MNQ	N.A.	DRE; DFS; DIN; DCC; DA; DLE; DOV; DJU
63	RS	Implementação de Plano de Recuperação dos Processos de Certificação/Autorização das Infraestruturas de Emergência Médica	N.º de processos de certificação concluídos / N.º processos de certificação planeados	100%	3,5%	DIN
64	RS	Implementação de um Plano de Recuperação dos Processos de Certificação/Autorização das Infraestruturas afetas à Proteção Civil	N.º de processos de certificação concluídos / N.º processos de certificação planeados	100%	3,5%	DIN

⁸ Consideram-se as autorizações concedidas ao abrigo do DL n.º 116/2012, de 29 de maio, relativo às autorizações de exploração de serviços aéreos regulares extra União Europeia.

Legenda dos Eixos de Intervenção: **RS**: Regulação do Setor; **SS**: Supervisão do Setor; **Reg.**: Regulamentação; **AI**: Ação Internacional; **AT**: Áreas Transversais

N.º de Ordem	Eixo de Intervenção	Ações/Atividades	Indicadores	META 2021	Ponderação	UO(s) Responsável(eis)
65	RS	Apreciação de processos de derrogações relativamente às validades dos planos de emergência dos aeródromos e realização de simulacros	N.º de respostas/N.º de solicitações	100%	3,5%	DIN;

Total da ponderação dos indicadores

100%

Objetivo Operacional 3

Adequação da regulação do setor às necessidades do sistema de aviação civil

Legenda dos Eixos de Intervenção: **RS**: Regulação do Setor; **SS**: Supervisão do Setor; **Reg.:** Regulamentação; **AI**: Ação Internacional; **AT**: Áreas Transversais

N.º de Ordem	Eixo de Intervenção	Ações/Atividades	Indicadores	META 2021	Ponderação	UO(s) Responsável(eis)	
66	RS	Assegurar a produção de informação relevante para o Setor da aviação civil, através da publicação de estudos setoriais e <i>newsletters</i>	Anuário Estatístico publicado	1	1,5%	DRE	
			N.º de Boletins Estatísticos Trimestrais publicados	4	1%		
			Outros Estudos setoriais publicados	1	1%		
				N.º de <i>newsletters</i> mensais sobre indicadores de tráfego publicadas	12	1%	
				N.º de <i>newsletters</i> com informação sobre facilitação e segurança, a difundir por uma <i>mailing list</i> a aprovar pela ANSAC	5	1%	DFS
				N.º de relatórios de progresso do Grupo de Trabalho constituído para avaliar os limites de vento para o Aeroporto do Funchal	1	1%	DIN
67	RS	Elaborar relatórios semestrais sobre a atuação da ANAC no âmbito dos Direitos dos Passageiros	N.º de relatórios produzidos	2	6,5%	GC	
68	AI	Assegurar a representação da ANAC nos fóruns/grupos de trabalho da União Europeia (EASA, Comissão Europeia, Conselho da UE, EUROCONTROL, EUROSTAT), CEAC/ECAC, OACI/ICAO nos quais Portugal está formalmente representado	N.º de participações ⁹ / N.º de solicitações	100%	3,25%	CA; DSA; DIN; DRE; DA; DLE; DOV; DFS; DJU; DCC; GC	
			N.º de relatórios apresentados no prazo de 10 dias úteis do evento / N.º de relatórios passíveis de serem apresentados	100%	3,25%		
69	AI	Assegurar a representação da ANAC nos <i>fora</i> /grupos de trabalho da União Europeia (EASA, Comissão Europeia, Conselho da UE, EUROCONTROL, EUROSTAT), OACI/ICAO nos quais Portugal está designado como coordenador	N.º de participações / N.º de solicitações	100%	3,25%	DFS; DRE	
			N.º de relatórios apresentados no prazo de 10 dias úteis do evento / N.º de relatórios passíveis de serem apresentados	100%	3,25%		
70	RS	Preparar e negociar acordos bilaterais e multilaterais sobre serviços aéreos	N.º de consultas aeronáuticas bilaterais preparadas e/ou realizadas	MNQ	N.A.	DRE	
			N.º de contributos relativos a acordos sobre serviços aéreos apresentados / N.º de solicitações da UE e do Governo	100%	6,5%		
71	RS	Participar nas reuniões promovidas pela ANAC, por outros Ministérios ou entidades públicas, ou ainda por empresas de transporte aéreo nacionais ou estrangeiras, no âmbito da negociação e/ou implementação dos acordos de serviços aéreos	N.º de participações / N.º de solicitações	100%	6,5%	DRE	

⁹ Considera-se n.º de participações o n.º de vezes em que a ANAC foi representada e não o n.º de pessoas que representaram a ANAC.

Legenda dos Eixos de Intervenção: **RS**: Regulação do Setor; **SS**: Supervisão do Setor; **Reg.**: Regulamentação; **AI**: Ação Internacional; **AT**: Áreas Transversais

N.º de Ordem	Eixo de Intervenção	Ações/Atividades	Indicadores	META 2021	Ponderação	UO(s) Responsável(eis)
72	RS	Prestar informações e emitir pareceres sobre assuntos da União Europeia e multilaterais com questões económicas, de concorrência e ambiente bem como sobre assuntos relacionados com o acesso ao mercado no âmbito das negociações bilaterais sobre serviços aéreos, das negociações conduzidas pela Comissão Europeia no âmbito das relações externas no setor da aviação civil e assegurar a coordenação das relações com a OACI e com o Grupo ABIS	N.º de pareceres emitidos / N.º de solicitações	100%	6,5%	DRE
73	RS	Realizar ações de supervisão nos termos previstos na regulamentação em vigor no âmbito do Regime de Qualidade de Serviço Aeroportuário (RQSA)	N.º de auditorias relativas a Passageiros de Mobilidade Reduzida	5	3%	DRE
			N.º de auditorias ao Subsistema de Controlo de Segurança de Passageiros e Bagagem de Mão	5	3%	
			N.º de auditorias ao Subsistema de Entrega de Bagagens à Chegada	3	3%	
74	SS	Monitorizar as metas de custo-eficiência para a atividade de navegação aérea em rota na RIV de Lisboa e Portugal Terminal, estabelecidas no âmbito do Plano Nacional de Desempenho, para os serviços de navegação aérea 2020-2024	N.º de Documentos de monitorização	2	6,5%	DRE
75	RS	Elaborar relatório de atividades sobre as atividades desenvolvidas pela ANAC no âmbito da regulação económica aeroportuária	N.º de Documentos apresentados	1	6,5%	DRE
76	Reg.	Fiscalização do cumprimento dos contratos de concessão da ANA e ANAM. Ao abrigo do Despacho n.º 3250/2020 de 14 de fevereiro de 2020 garantindo a representação do Concedente na gestão dos Contratos de Concessão de Serviço Público Aeroportuário relativo às Obrigações Emergentes em 2020	N.º de Documentos produzidos	MNQ	N.A.	DIN; DRE; DJU
77	Reg.	Fiscalização do cumprimento dos contratos de concessão da ANA e ANAM. Ao abrigo do Despacho n.º 3250/2020 de 14 de fevereiro de 2020. garantindo a representação do Concedente na gestão dos Contratos de Concessão de Serviço Público Aeroportuário relativo ao Cumprimento das Obrigações de Manutenção	N.º de Documentos produzidos	MNQ	N.A.	DIN; DRE; DJU
78	RS	Elaborar estudo sobre a natureza não regulada, das taxas da ANA, e a sua evolução ao longo da vigência do contrato	N.º de Documentos produzidos	MNQ	N.A.	DRE
79	RS	Elaborar estudo das condições de concorrência no mercado de assistência em escala em Portugal	N.º de Documentos produzidos	1	6,5%	DRE

Legenda dos Eixos de Intervenção: **RS**: Regulação do Setor; **SS**: Supervisão do Setor; **Reg.:** Regulamentação; **AI**: Ação Internacional; **AT**: Áreas Transversais

N.º de Ordem	Eixo de Intervenção	Ações/Atividades	Indicadores	META 2021	Ponderação	UO(s) Responsável(eis)
80	AI	Participar nas reuniões promovidas por diversas instâncias comunitárias e internacionais com vista ao alcance de um enquadramento normativo para as emissões da aviação civil internacional, em colaboração com os representantes do MNE e da Agência do Ambiente	N.º de participações ¹⁰ / N.º de solicitações	100%	6,5%	DRE
81	RS	Assegurar a representação junto do Gabinete Coordenador de Segurança do Sistema de Segurança Interna e na Comissão Nacional de Proteção Civil	N.º de participações ¹⁰ / N.º de solicitações	100%	6,5%	DFS
82	RS	Assegurar a participação da ANAC no Grupo de Trabalho para o Estudo e Avaliação do Tráfego Noturno Aeroporto Humberto Delgado	N.º de participações/ N.º de solicitações	100%	6,5%	DRE; DJU
83	RS	Participar junto da EASA na elaboração do documento relativo às contramedidas UAS (#Obj. 2 C-UAS) do EPAS 2020-2024	N.º de participações / N.º de solicitações	100%	6,5%	DIN
Total da ponderação dos indicadores					100%	

¹⁰ Considera-se n.º de participações o n.º de vezes em que a ANAC foi representada e não o n.º de pessoas que representaram a ANAC.

Objetivo Operacional 4

Reforço da sustentabilidade económico-financeira

Legenda dos Eixos de Intervenção: **RS**: Regulação do Setor; **SS**: Supervisão do Setor; **Reg.**: Regulamentação; **AI**: Ação Internacional; **AT**: Áreas Transversais

N.º de Ordem	Eixo de Intervenção	Ações/Atividades	Indicadores	META 2021	Ponderação	UO(s) Responsável(eis)
84	AT	Assegurar a cobertura de gastos por rendimentos próprios	Rendimentos Operacionais próprios / Gastos Operacionais	[65%-75%	14,3%	GRF
85	AT	Garantir um grau adequado de Autonomia Financeira	Património Líquido/ (Património Líquido +Total do Passivo)	[70%-80%]	14,3%	
86	AT	Garantir um grau adequado de Liquidez Geral	Ativo Corrente / Passivo Corrente	[1,50 -1,70]	14,3%	
87	AT	Controlar a receita proveniente da Taxa de Segurança	N.º de auditorias realizadas sobre os procedimentos instituídos e registos efetuados nos aeroportos no âmbito do tráfego aéreo	10	14,3%	GRF
88	AT	Promover a recuperação de Dívida Vincenda e de Dívida Vencida, através de comunicações mensais aos clientes	Dívida Vincenda recuperada em 30 dias após a data emissão da fatura	[80% - 90%]	14,3%	GRF
89	AT	Assegurar a tramitação trimestral dos processos de cobrança coerciva para a Autoridade Tributária	Dívida Vencida recuperada em 30 dias após a data de comunicação / Dívida Vencida Comunicada	55%	7,1%	GRF
			N.º de processos remetidos para a AT	4	7,1%	GRF
90	AT	Finalizar os trabalhos internos relativos ao Modelo de Financiamento da ANAC, através da preparação da consulta pública a realizar, com vista à elaboração, aprovação e publicação futura do diploma correspondente	N.º de documentos apresentados	1	14,3%	GAC; DRE; DCC

Total da ponderação dos indicadores

100%

Objetivo Operacional 5

Melhorar a qualidade dos serviços prestados e divulgar a atividade da ANAC

Legenda dos Eixos de Intervenção: **RS**: Regulação do Setor; **SS**: Supervisão do Setor; **Reg.**: Regulamentação; **AI**: Ação Internacional; **AT**: Áreas Transversais

N.º de Ordem	Eixo de Intervenção	Ações/Atividades	Indicadores	META 2021	Ponderação	UO(s) Responsável(eis)
91	AT	Realizar ações de controlo interno integradas no Sistema de Gestão da ANAC	N.º de auditorias internas / ações de controlo interno realizadas	4	1,3 %	DCC
			N.º de relatórios de auditoria produzidos	4	1%	
92	RS	Realizar Campanhas sobre Segurança (<i>Safety</i>)	N.º de campanhas sobre <i>Safety</i> lançadas	1	2,3%	DA; DOV; DIN GCI
93	RS	Organizar e coordenar seminários para o setor sobre <i>Security</i> e Facilitação	N.º de seminários em Segurança da Aviação Civil realizados, na sua vertente <i>Security</i>	3	1,1%	DFS; GCI
			N.º de seminários sobre Facilitação realizados	2	1,2%	DFS; GCI

Legenda dos Eixos de Intervenção: **RS**: Regulação do Setor; **SS**: Supervisão do Setor; **Reg.**: Regulamentação; **AI**: Ação Internacional; **AT**: Áreas Transversais

N.º de Ordem	Eixo de Intervenção	Ações/Atividades	Indicadores	META 2021	Ponderação	UO(s) Responsável(eis)
94	RS	Melhorar a imagem institucional da ANAC, promovendo iniciativas dirigidas aos <i>stakeholders</i> , com Encontros e Sessões de Sensibilização e Divulgação de informação	N.º de <i>workshops</i> e divulgações realizados	5	1%	DA; DLE; DOV; DIN; DJU; GCI
			N.º de <i>workshops</i> no âmbito da medicina aeronáutica	1	1%	DLE; GCI
			N.º de sessões de divulgação e promoção de segurança operacional aos regulados ¹¹	5	1%	DIN
95	RS	Promover a realização de formação aos <i>stakeholders</i>	N.º de cursos sobre facilitação e <i>Security</i> ministrados	4	1%	DFS; GCI
			N.º de cursos sobre examinadores ministrados	3	1%	DLE; GCI
			N.º de cursos sobre medicina aeronáutica nos quais a ANAC colaborou/ promoveu	1	1%	DLE; GCI
96	AT	Dinamizar a Comunicação Externa da ANAC	N.º de iniciativas dirigidas aos Órgãos de Comunicação Social com divulgação da atividade da ANAC realizados	MNQ	N.A.	GCI
97	RS	Garantir o tratamento de processos de reclamações de passageiros recebidos	Percentagem de processos de reclamações de passageiros referentes a 2021 concluídos	75%	1,2%	GC
			Percentagem de processos pendentes de reclamações de passageiros referentes a anos anteriores concluídos	100%	1,1%	
98	AT	Assegurar a realização de ações de formação e/ou <i>on-job training</i> , a pedido de autoridades homólogas	Nº de ações de formação / Nº de solicitações	60%	2,3%	DRE; DA; DLE; DOV; DJU; DFS; DIN; GRF; GRH; GRP; DCC; DSA
99	AT	Promover a atualização dos Manuais de Procedimentos das UO, de forma a garantir a sua adequação aos procedimentos adotados e à regulamentação existente, de forma a assegurar a sua atualização, caso se revele necessária	N.º de capítulos/secções com revisões/alterações efetuadas	5	0,5%	DLE
				4	0,5%	DCC
				3	0,5%	DIN
				2	0,5%	DRE
				2	0,5%	DA
				3	0,5%	DOV
100	AT	Implementar o Manual de Procedimentos da ANAC	Data de apresentação do documento com a nova estrutura do Manual de Procedimentos da ANAC	30.05.2021	1,2%	DCC
			Data de implementação do Manual de Procedimentos da ANAC	31.07.2021	1,3%	DRE; DA; DLE; DOV; DJU; DFS; DIN; GRF; GRH; GRP; DCC; DSA; GC; GCI; DSI
101	AT	Promover a reestruturação da área de tratamento de reclamações de passageiros associadas ao Regulamento n.º 261/2004	N.º de procedimentos revistos	1	2,3%	GC

¹¹ Nota: Exclusivamente do DNT enquadrado na *Safety Promotion Network* SPN EASA (UAS, U-space, Contramedidas UAS)

Legenda dos Eixos de Intervenção: **RS**: Regulação do Setor; **SS**: Supervisão do Setor; **Reg.**: Regulamentação; **AI**: Ação Internacional; **AT**: Áreas Transversais

N.º de Ordem	Eixo de Intervenção	Ações/Atividades	Indicadores	META 2021	Ponderação	UO(s) Responsável(eis)
102	AT	Preparar a atuação da ANAC no âmbito da validação do Plano Anual de Monitorização de Emissões de CO2 (PMEA), de acordo com o Decreto-Lei n.º 93/2010, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 195/2015 e de acordo com o CORSIA	N.º de procedimentos desenvolvidos	2	2,3%	DRE
103	AT	Analisar os atuais conteúdos do portal da ANAC, no que releva à regulação económica do transporte aéreo, trabalho aéreo e assistência em escala e navegação aérea e propor a respetiva atualização	Data de apresentação do documento	31.12.2021	1,3%	DRE
		Analisar os atuais conteúdos do portal da ANAC, no que releva ao domínio ambiente e propor a respetiva atualização	Data de apresentação do documento	31.12.2021	1%	
104	AT	Conceber suportes de comunicação institucional (filme, folhetos, anúncios, etc.)	N.º de suportes concebidos	10	2,3%	GCI
105	AT	Dinamizar a Comunicação Interna	N.º de iniciativas ao abrigo do PECEI (Programa Estratégico de Comunicação Interna)	MNQ	N.A.	GCI
106	AT	Conceber, programar e realizar eventos de dimensão nacional para o setor	Nº de reuniões preparadas	2	2,3%	GCI
107	AT	Promover a consciencialização ambiental através de iniciativas de divulgação de informação relacionadas com o tema	N.º de campanhas de consciencialização ambiental	2	2,3%	GCI
108	AT	Promover a realização de Seminários para Jornalistas	N.º de seminários realizados	1	2,3%	GCI
109	AT	Manutenção do Plano de Contingência COVID-19 - Adequar as instalações de acordo com as normas emitidas pela DGS. Disponibilizar atempadamente aos colaboradores todos os equipamentos de proteção individual necessários ao desenvolvimento das suas atividades	N.º de equipamentos de proteção individual adquiridos	31.12.2021	2,3%	GRP
110	AT	Garantir um grau de execução adequado do plano de formação profissional para as áreas técnicas	N.º de horas de formação técnica realizadas / Total de horas de formação realizadas	[40%-50%]	2,3%	GRH; DIN; DA; DLE; DOV; DFS
111	AT	Garantir a execução de uma política de formação profissional adequada	N.º de colaboradores abrangidos por uma ação de formação / N.º total de colaboradores	[40%-50%]	2,3%	GCI; GRH; DIN; DRE; DA; DLE; DOV; DFS; DJU; DCC; DSI; DSA; GC
112	AT	Promover a comunicação com fornecedores e clientes	Data de comunicação a fornecedores com conta corrente ativa no triénio 2018-2020	31.05.2021	1,1%	GRF
			Data de comunicação a clientes relativamente a saldos e a informação dos produtos/taxas cobradas pela ANAC	31.10.2021	1,2%	

Legenda dos Eixos de Intervenção: **RS:** Regulação do Setor; **SS:** Supervisão do Setor; **Reg.:** Regulamentação; **AI:** Ação Internacional; **AT:** Áreas Transversais

N.º de Ordem	Eixo de Intervenção	Ações/Atividades	Indicadores	META 2021	Ponderação	UO(s) Responsável(eis)
113	AT	Garantir a diminuição do tempo de disponibilização ao cliente da fatura da taxa de segurança após receção de informação das Entidades Gestoras Aeroportuárias (EGA)	N.º de faturas enviadas em menos de 4 dias úteis / N.º de faturas emitidas	90%	2,3%	GRF
114	AT	Promover um Prazo Médio de Pagamento (PMP) a fornecedores	Prazo Médio de Pagamento ¹²	28 dias	2,3%	GRF
115	AT	Implementar o sistema de registo de operadores de UAS (<i>Unmanned Aircraft Systems</i>) e de UAS que carecem de registo para operar na categoria específica, através da operacionalização de uma plataforma eletrónica tal como consta do DL n.º 58/2018, de 23 de julho, assegurando os requisitos emanados no Regulamento de Execução (EU) 2019/947	Data de disponibilidade do sistema para validação e testes ¹³	31.12.2021	2,5%	DSI; GRP; DIN
116	AT	Objetivo "Papel Zero" - Digitalização de processos	Digitalização do procedimento de autorização de aquisições informáticas	31.12.2021	2,3%	DSI
117	AT	Desenvolver uma solução que possibilite a recuperação para consulta eletrónica dos registos e fichas individuais de antigos colaboradores e pessoal aeronáutico que, pela sua antiguidade (+ 30 anos) e obsolescência do formato em que se encontram, não possibilitam a sua consulta nos sistemas operativos atuais ¹³	Data de disponibilidade do sistema para validação e testes	31.12.2021	2,3%	DSI; GRH
118	AT	Desenvolver uma solução que possibilite a consulta em tempo real da alocação de recursos informáticos por unidade orgânica ¹³	Data de disponibilidade do sistema para validação e testes	31.12.2021	2,3%	DSI
119	AT	Objetivo "Papel Zero" - Livro de reclamações eletrónico	Implementação do livro de reclamações eletrónico	30.04.2021	2,3%	DCC; DSI
120	AT	Objetivo "Papel Zero" - Desmaterialização/Melhoria de procedimentos	Reporte do complemento de função por formulário eletrónico	30.04.2021	1,1%	DCC DSI
			Reporte de atividade através da <i>intranet</i>	30.09.2021	1,2%	DCC DSI
121	AT	Aumentar a área de abrangência da rede Wi-Fi da ANAC ¹³	Data da disponibilidade do sistema para validação e testes	31.12.2021	2,3%	DSI
122	AT	Aumentar o número de trabalhadores com computador pessoal portátil atribuído ¹⁴	Instalação e atribuição de 50 computadores pessoais portáteis	31.12.2021	2,3%	DSI
123	AT	Implementar uma solução que possibilite o armazenamento <i>offsite</i> de cópias de segurança ¹³	Data de disponibilidade do sistema para validação e testes	31.12.2021	2,3%	DSI
124	AT	Migrar e substituir os sistemas públicos de resolução de nomes de domínio da ANAC ¹³	Data de disponibilidade do sistema para validação e testes	31.12.2021	2,3%	DSI
125	AT	Substituir e implementar uma nova autoridade de certificação digital interna ¹³	Data de disponibilidade do sistema para validação e testes	31.12.2021	2,3%	DSI

¹² PMP = $\frac{\sum(t \text{ a } t-3) DF}{\sum(t \text{ a } t-3) A} \times 365$, em que DF=Encargos assumidos e não pagos a Fornecedores de bens e serviços correntes e de capital; A = Aquisição de Bens e Serviços e Aquisição de Bens de Capital no Trimestre.

¹³ Atividade condicionada à capacidade de aquisição e contratualização dos equipamentos/serviços necessários.

¹⁴ Atividade condicionada à capacidade de aquisição e contratualização dos equipamentos/serviços necessários.

Legenda dos Eixos de Intervenção: **RS**: Regulação do Setor; **SS**: Supervisão do Setor; **Reg.**: Regulamentação; **AI**: Ação Internacional; **AT**: Áreas Transversais

N.º de Ordem	Eixo de Intervenção	Ações/Atividades	Indicadores	META 2021	Ponderação	UO(s) Responsável(eis)
126	AT	Emissão de boas práticas relativamente à segurança operacional na retoma das operações aeroportuárias	N.º de divulgações realizados	MNQ	N.A.	DIN; GCI
127	AT	Implementar Medidas de Autoproteção na ANAC	Medidas de prevenção e realização de simulacro	31.12.2021	2,3%	GRP; DFS; DIN
128	AT	Empreitada referente à remodelação do Piso 1 e cobertura do Edifício 5	Data de conclusão das obras	31.12.2021	2,5%	GRP
129	AT	Preparar o projeto de empreitada de remodelação do Edifício 6	Data de conclusão do projeto	31.12.2021	2,3%	GRP
130	AT	Dotar as instalações da ANAC com melhor eficiência energética, nomeadamente a instalação de sistema fotovoltaico	Data de conclusão das obras	31.12.2021	2,3%	GRP
131	AT	Implementação e operacionalização das novas atribuições relativamente à emissão de licenças referentes aos <i>Drones</i> , bem como aquisição e desenvolvimento de 1 banco de exames para pilotos remotos de acordo com o Regulamento (UE) n.º 2019/947, da Comissão, de 24 de maio	Data de Implementação	30.12.2021	2,3%	DLE e DSI
132	AT	Implementar o <i>workflow</i> de suporte ao Portal de Atendimento	Data de Implementação	30.12.2021	3%	GAC; DCC; GCI
133	AT	Implementação do novo banco de questões ECQB 2020 no sistema de exames da ANAC	Data de Implementação	30.06.2021	2,3%	DLE e DSI
134	AT	Efetuar relatórios de conversão de licenças relativas aos pilotos de planadores e balões	Data de conversão das licenças	30.06.2021	2,3%	DLE
135	AT	Assegurar a realização dos processos de recrutamento e seleção de Pessoal	N.º de procedimentos (abertos em 2018, 2019 e 2020) encerrados em 2021	[50%-60%]	2,3%	GRH

Total da ponderação dos indicadores

100%

--	--

III – OBJETIVOS POR EIXOS DE INTERVENÇÃO



III – OBJETIVOS POR EIXOS DE INTERVENÇÃO

No presente capítulo, é apresentada a agregação dos objetivos anuais definidos para 2021 pelos cinco eixos prioritários de intervenção definidos, e que resumem a ação da ANAC na concretização da sua missão. Estes são:

- Regulação do setor;
- Supervisão do setor;
- Regulamentação;
- Ação internacional;
- Áreas transversais.

A apresentação, nas páginas seguintes, da agregação dos objetivos anuais segundo esta lógica, tem como objetivo permitir a avaliação do seu contributo para a concretização da missão da ANAC.

REGULAÇÃO DO SETOR

Objetivo Operacional 1

Assessoria ao Governo, ao nível legislativo, através da transposição de Diretivas e Anexos, bem como elaboração de regulamentos e demais atos legislativos

N.º de Ordem	Ações/Atividades	Indicadores	META 2021	UO(s) Responsável(is)
1	Preparar os Conselhos dos Ministros dos Transportes, Energia e Telecomunicações, através da elaboração de notas de enquadramento e de projetos de notas de intervenção	N.º de documentos elaborados (com notas de enquadramento e projetos de notas de intervenção) / N.º de solicitações	100%	DRE
5	Promover a aprovação do <i>State Safety Programme</i> (SSP) pelo Comité Nacional de Coordenação do SSP	Nº de ações a realizar para promover a aprovação do SSP pelo Governo	1	DSA
18	Emissão de pareceres relativamente à posição do Estado Português, junto da Comissão, no que concerne ao eventual adiamento da data de implementação de uma série de regulamentos, previstos para o fim do ano, bem como a posição a assumir junto da ICAO, relativamente à entrada em vigor de emendas de anexos à Convenção de Chicago	N.º de pareceres / N.º de solicitações	100%	DIN; DJU; DRE

Objetivo Operacional 2

Reforço da ação de supervisão, garantindo a segurança

N.º de Ordem	Ações/Atividades	Indicadores	META 2021	UO(s) Responsável(is)
38	Instruir processos de licenciamento, de certificação, de aprovação, de autorização e de registo	N.º de licenças e de autorizações de empresas de transporte e trabalho aéreo e assistência em escala	MNQ	DRE
		N.º de licenças e certificações de pessoal aeronáutico		DIN; DLE; DFS;
		N.º de certificações de organizações /operadores ¹⁵		DOV
				DA
		N.º de certificações de dispositivos de treino artificial		DOV
		N.º de certificações de aeronaves		DA
		N.º de certificações de infraestruturas aeroportuárias		DIN
		N.º de certificações de AME e AMC		DLE
		N.º de autorizações concedidas		DIN; DA; DLE; DOV; DFS
		N.º de autorizações de voos e de aprovações de programas de exploração ¹⁶		DRE
N.º de autorizações de exploração de serviços aéreos regulares extra UE	DRE			

¹⁵ Organizações: de Produção, de Manutenção e de Gestão da Continuidade de Aeronavegabilidade; Operadores: Aéreos e de Trabalho Aéreo.

¹⁶ Programas de Exploração dos serviços aéreos regulares e não regulares, operados por transportadoras da UE (+EEE) para fora do território dos Estados-Membro da UE, para as estações IATA inverno 2018/2019, verão 2019 e inverno 2019/2020 e operados por transportadoras não UE e envolvendo o território dos Estados-Membro da UE; voos isolados e respetivas alterações, Programas de Exploração de serviços operados em "Code-Share" com transportadoras de países terceiros, voos não regulares de carga, sobrevoos e escalas técnicas no território nacional, por transportadoras não UE, assim como de escalas técnicas em voos comerciais ou utilização de aeródromos militares, e voos internacionais - de/para espaço não-Schengen - envolvendo aeródromos classificados em classe III.

N.º de Ordem	Ações/Atividades	Indicadores	META 2021	UO(s) Responsável(eis)
38 (Cont.)		N.º de aprovações emitidas, incluindo de alterações de sistemas funcionais	MNQ (Cont.)	DIN; DA; DLE; DOV; DFS
		N.º de certificações de segurança privada necessárias à operação de sistemas e equipamentos de segurança da aviação civil dos aeroportos nacionais		DFS
		N.º de atos de registo praticados		DJU
		N.º Certificados de competência pilotos remotos		DLE; DIN
		N.º de confirmações completude		DIN
		N.º certificados LUC UAS		DIN
		N. de processos de Registo de operadores UAS		DIN
		Prazo médio de resposta dos atos de registo praticados, em dias úteis		1
39	Participar no desenvolvimento de instrumentos de gestão territorial e na gestão das servidões aeronáutica	N.º de pareceres relativamente aos pedidos de servidões aeronáuticas	MNQ	DIN
		N.º de pareceres relativamente a pedidos de particulares para construção em zonas sujeitas a servidões aeronáuticas	MNQ	DIN
		N.º de participações e/ou pareceres no âmbito das Comissões Consultivas de Revisão de Planos Diretores Municipais (PDM)	MNQ	DIN
43	Promover a implementação do <i>State Safety Programme</i> (SSP)	N.º de ações realizadas com vista à implementação do SSP	2	DSA
45	Promover a revisão anual do Manual de Recrutamento e Formação de Pessoal Técnico e do Programa Nacional de Formação em Segurança da Aviação Civil (DFS), de forma a assegurar a sua atualização, caso se revele necessária.	N.º de revisões/alterações efetuadas PNSAC	1	DFS
		N.º de revisões/alterações efetuadas MRFPT	1	DA; DLE; DOV; DIN; GRH; DFS; DAS; DCC
46	Promover a revisão anual do Programa Nacional de Controlo de Qualidade da Segurança da Aviação Civil	N.º de revisões/alterações efetuadas	2	DFS
47	Elaborar o relatório da aplicação do Plano Nacional de Desempenho no âmbito do SW FAB e do Reg. 390/2013 da Comissão Europeia (Regulamento de Serviços de Navegação Aérea)	N.º de relatórios apresentados	1	DIN; DRE; DA; DOV
48	Elaborar o relatório anual de desempenho de Portugal, de acordo com Reg. 2019/317 da Comissão Europeia	N.º de relatórios apresentados em tempo	1	DIN; DRE; DSA
52	Analisar as ofertas apresentadas no que diz respeito às obrigações de serviço público impostas (rota Bragança/ Vila Real/ Viseu/ Cascais/ Portimão, rotas operadas entre o continente e a Região Autónoma dos Açores e entra esta e a Região Autónoma da Madeira e rota Porto Santo/ Funchal/ Porto Santo)	N.º de respostas/N.º de solicitações apresentadas	100%	DRE

N.º de Ordem	Ações/Atividades	Indicadores	META 2021	UO(s) Responsável(is)
53	Coadjuvar o Governo no processo de imposição e contratualização de serviços aéreos regulares sujeitos a OSP	N.º de procedimentos propostos + N.º de procedimentos lançados + N.º de procedimentos pré-contratuais realizados + N.º de OSP revogadas	MNQ	DRE; DJU
54	Elaborar pareceres e contributos em matéria de obrigações de serviço público e de procedimentos de contratação pública, em resposta a solicitações do IMT, IGF, Comissão Europeia e outras entidades	N.º de respostas/N.º de solicitações apresentadas	100%	DRE
56	Elaborar, em conjunto com a Inspeção-Geral de Finanças, do Relatório Anual das Condições Concorrenciais dos mercados das ligações aéreas liberalizadas entre o continente e as Regiões Autónomas e posterior envio à SEAC [Região Autónoma dos Açores; Região Autónoma da Madeira]	N.º de relatórios produzidos	2	DRE
57	Monitorizar o cumprimento dos objetivos definidos no Plano de Desempenho para o terceiro período de referência	N.º de reuniões realizadas	4	DRE; DIN; DSA
58	Fiscalizar o cumprimento do Decreto-Lei 254 /2012 e do contrato de concessão no âmbito do processo de consulta tarifária	N.º de pareceres produzidos	1	DRE
59	Fiscalizar o cumprimento do Decreto-Lei n.º 254 / 2012 relativamente à fixação tarifária dos aeródromos	N.º de pareceres produzidos / N.º de pedidos de parecer	100%	DRE
60	Validar o Plano Anual de Monitorização de Emissões de CO2 (PMEA), de acordo como Decreto-Lei n.º 93/2010, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 195/2015 e CORSIA	Nº de respostas / Nº de pedidos de acordo com o prazo legal de 10 dias úteis	100%	DRE
62	Elaborar relatórios sobre as medidas de contingência e medidas de retoma da atividade executadas pela ANAC, no âmbito do CART - <i>Council Aviation Recovery Task Force</i> e COVID-19 <i>Aviation Health Safety Protocol</i> (EASA/ECDC)	N.º de relatórios apresentados	MNQ	DRE; DFS; DIN; DCC; DA; DLE; DOV; DJU
63	Implementação de Plano de Recuperação dos Processos de Certificação/Autorização das Infraestruturas de Emergência Médica	N.º de processos de certificação concluídos / N.º processos certificação planeados	100%	DIN
64	Implementação de um Plano de Recuperação dos Processos de Certificação/Autorização das Infraestruturas afetas à Proteção Civil	N.º de processos de certificação concluídos / N.º processos certificação planeados	100%	DIN
65	Apreciação de processos derrogações relativamente às validades dos planos de emergência dos aeródromos e realização de simulacros	N.º de respostas/N.º de solicitações	100%	DIN;

Objetivo Operacional 3

Adequação da regulação do setor às necessidades do sistema de aviação civil

N.º de Ordem	Ações/Atividades	Indicadores	META 2021	UO(s) Responsável(eis)
66	Assegurar a produção de informação relevante para o Setor da aviação civil, através da publicação de estudos setoriais e <i>newsletters</i>	Anuário Estatístico publicado	1	DRE
		N.º de Boletins Estatísticos Trimestrais publicados	4	
		Outros Estudos setoriais publicados	1	
		N.º de <i>Newsletters</i> mensais sobre indicadores de tráfego publicadas	12	
		N.º de <i>Newsletters</i> com informação sobre facilitação e segurança, a difundir por uma <i>mailing list</i> a aprovar pela ANSAC	5	DFS
		N.º de relatórios de progresso do Grupo de Trabalho constituído para avaliar os limites de vento para o Aeroporto do Funchal	1	DIN
67	Elaborar relatórios semestrais sobre a atuação da ANAC no âmbito dos Direitos dos Passageiros	N.º de relatórios produzidos	2	GC
70	Preparar e negociar acordos bilaterais e multilaterais sobre serviços aéreos	N.º de consultas aeronáuticas bilaterais preparadas e/ou realizadas	MNQ	DRE
		N.º de contributos relativos a acordos sobre serviços aéreos apresentados / N.º de solicitações da UE e do Governo	100%	
71	Participar nas reuniões promovidas pela ANAC, por outros Ministérios ou entidades públicas, ou ainda por empresas de transporte aéreo nacionais ou estrangeiras, no âmbito da negociação e/ou implementação dos acordos de serviços aéreos	N.º de participações / N.º de solicitações	1000%	DRE
72	Prestar informações e emitir pareceres sobre assuntos da União Europeia e multilaterais com questões económicas, de concorrência e ambiente bem como sobre assuntos relacionados com o acesso ao mercado no âmbito das negociações bilaterais sobre serviços aéreos, das negociações conduzidas pela Comissão Europeia no âmbito das relações externas no setor da aviação civil e assegurar a coordenação das relações com a OACI e com o Grupo ABIS	N.º de pareceres emitidos / N.º de solicitações	100%	DRE
73	Realizar ações de supervisão nos termos previstos na regulamentação em vigor no âmbito do Regime de Qualidade de Serviço Aeroportuário (RQSA)	N.º de auditorias relativas a Passageiros de Mobilidade Reduzida	5	DRE
		N.º de auditorias ao Subsistema de Controlo de Segurança de Passageiros e Bagagem de Mão	5	
		N.º de auditorias ao Subsistema de Entrega de Bagagens à Chegada	3	
75	Elaborar relatório de atividades sobre as atividades desenvolvidas pela ANAC no âmbito da regulação económica aeroportuária	N.º de Documentos apresentados	1	DRE

N.º de Ordem	Ações/Atividades	Indicadores	META 2021	UO(s) Responsável(eis)
78	Elaborar estudo sobre a natureza não regulada, das taxas da ANA, e a sua evolução ao longo da vigência do contrato	N.º de Documentos produzidos	MNQ	DRE
79	Elaborar estudo das condições de concorrência no mercado de assistência em escala em Portugal	N.º de Documentos produzidos	1	DRE
81	Assegurar a representação junto do Gabinete Coordenador de Segurança do Sistema de Segurança Interna e na Comissão Nacional de Proteção Civil	N.º de participações ¹⁰ / N.º de solicitações	100%	DFS
82	Assegurar a participação da ANAC no Grupo de Trabalho para o Estudo e Avaliação do Tráfego Noturno Aeroporto Humberto Delgado	N.º de participações/ N.º de solicitações	100%	DRE; DJU
83	Participar junto da EASA na elaboração do documento relativo às contramedidas UAS (#Obj. 2 C-UAS) do EPAS 2020-2024	N.º de participações / N.º de solicitações	100%	DIN

Objetivo Operacional 5

Melhorar a qualidade dos serviços prestados e divulgar a atividade da ANAC

N.º de Ordem	Ações/Atividades	Indicadores	META 2021	UO(s) Responsável(eis)
92	Realizar Campanhas sobre Segurança (<i>Safety</i>)	N.º de campanhas sobre <i>Safety</i> lançadas	1	DA; DOV; DIN GCI
93	Organizar e coordenar seminários para o setor sobre <i>Security</i> e Facilitação	N.º de seminários em Segurança da Aviação Civil realizados, na sua vertente <i>Security</i>	3	DFS; GCI
		N.º de seminários sobre Facilitação realizados	2	DFS; GCI
94	Melhorar a imagem institucional da ANAC, promovendo iniciativas dirigidas aos <i>stakeholders</i> , com Encontros e Sessões de Sensibilização e Divulgação de informação	N.º de <i>workshops</i> e divulgações realizados	5	DA; DLE; DOV; DIN; DJU; GCI
		N.º de <i>workshops</i> no âmbito da medicina aeronáutica	1	DLE; GCI
		N.º de sessões de divulgação e promoção de segurança operacional aos regulados ¹⁷	5	DIN
95	Promover a realização de formação aos <i>stakeholders</i>	N.º de cursos sobre facilitação e <i>Security</i> ministrados	4	DFS; GCI
		N.º de cursos sobre examinadores ministrados	3	DLE; GCI
		N.º de cursos sobre medicina aeronáutica nos quais a ANAC colaborou/ promoveu	1	DLE; GCI
97	Garantir o tratamento de processos de reclamações de passageiros recebidos	Percentagem de processos de reclamações de passageiros referentes a 2021 concluídos	75%	GC
		Percentagem de processos pendentes de reclamações de passageiros referentes a anos anteriores concluídos	100%	

¹⁷ Nota: Exclusivamente do DNT enquadrado na *Safety Promotion Network* SPN EASA (UAS, U-space, Contramedidas UAS)

SUPERVISÃO DO SETOR – SAFETY E SECURITY

Objetivo Operacional 2

Reforço da ação de supervisão, garantindo a segurança

N.º de Ordem	Ações/Atividades	Indicadores	META 2021	UO(s) Responsável(eis)
33	Contribuir para a Gestão do Programa USOAP/CMA (<i>Universal Safety Oversight Audit Programme / Continuing Monitoring Approach</i>) OLF (<i>Online Framework</i>), de forma a garantir a resposta às <i>Protocol Questions</i> na fase de <i>self-assessment</i>	N.º de perguntas respondidas / N.º de perguntas a responder (<i>Protocol Questions</i>)	100%	DIN; DA; DLE; DOV; DJU; DCC; GRH; DSA; DRE
34	Assegurar a CMA (<i>Continuing Monitoring Approach</i>) no âmbito da USOAP (<i>Universal Safety Oversight Audit Programme</i>) de acordo com o CAP estabelecido, através do registo das diferenças existentes entre a regulamentação nacional e os Anexos à Convenção de Chicago no Compliance Checklists (CC) / <i>Electronic Filing of Differences</i> (EFOD) e garantir a sua implementação	Prazo de apresentação do CAP e da respetiva implementação	30.11.2021	DIN; DA; DLE; DOV; DJU; DRE; DFS; DCC; DSA
35	Efetuar o acompanhamento das <i>Standardisation Inspections</i> realizadas pela EASA no que se refere à apresentação de propostas de correções e medidas corretivas (CAP - <i>Corrective Action Plan</i>) quanto aos <i>findings</i> identificados nas inspeções e à implementação do CAP aprovado pela EASA	N.º ações corretivas implementadas em 2021/ N.º ações corretivas propostas para 2021	100%	DIN; DA; DLE; DOV; DJU; DCC; GRH; DSA
36	Efetuar o acompanhamento da auditoria ICVM realizada pela ICAO no que se refere à implementação das propostas de correções e medidas corretivas (CAP - <i>Corrective Action Plan</i>) propostas para o encerramento dos <i>findings</i> identificados	N.º ações corretivas implementadas em 2021/ N.º ações corretivas propostas para 2021	100%	DIN; DA; DLE; DOV; DJU; DCC; GRH; DRE; DFS; DSA
37	Garantir as ações de supervisão nos termos previstos na regulamentação em vigor	N.º de auditorias e inspeções, realizados	204	DA
			70	DLE
			212	DOV
			110	DIN
		N.º de ações inspetivas, a infraestruturas aeroportuárias e <i>handlers</i> , relativas ao controlo da qualidade da informação de tráfego	2	DRE
		N.º de ações inspetivas a operadores de transporte, relativas ao controlo da qualidade da informação de tráfego reportada para efeitos de <i>State Safety Programme</i> (SSP)	3	DRE
		N.º de ações inspetivas a operadores de transporte, relativas ao controlo da qualidade da informação estatística reportada via formulários ICAO	2	DRE
N.º de verificações ao cumprimento dos requisitos previstos no Reg. N.º 261/2004	12	GC		

N.º de Ordem	Ações/Atividades	Indicadores	META 2021	UO(s) Responsável(is)
37 (Cont.)		N.º de auditorias no âmbito da monitorização anual dos requisitos de licenciamento dos operadores aéreos e de assistência em escala licenciados	52	DRE
		Verificação das autorizações concedidas no âmbito da RCM, dos despachos governamentais e NOTAM (COVID-19)	MNQ	DRE
		N.º de ações inspetivas de controlo de qualidade da segurança da aviação civil aos <i>stakeholders</i> com atividade em segurança e facilitação da aviação civil	80	DFS
		N.º de investigações e testes de segurança (<i>Security</i>) ¹⁸	700	DFS
40	Assegurar o funcionamento do Sistema de Gestão da ANAC	N.º de reuniões do <i>Management Review Board</i> realizadas	12	CA; DIN; DA; DLE; DSA; DOV; DCC
44	Promover a implementação do Plano Nacional de Segurança Operacional para o triénio 2019-2021	N.º de ações realizadas com vista à implementação do SSP para 2019-2021	4	DSA
49	Garantir a supervisão e fiscalização do processo de atribuição de faixas horárias assim como a fiscalização da sua utilização por parte das transportadoras aéreas	N.º de pedidos de comentários aos operadores sobre os incumprimentos detetados	MNQ	DRE
		N.º de pareceres sobre incumprimentos detetados ¹⁹ / N.º de processos instruídos	100%	DRE
50	Garantir a fiscalização das atividades abrangidas pelos regimes legais aplicáveis às grandes infraestruturas de transporte aéreo e às infraestruturas de transporte aéreo em matéria de ruído das aeronaves	N.º de pareceres sobre incumprimentos detetados / N.º de comunicações de incumprimentos recebidas	100%	DRE
		N.º de respostas a reclamações recebidas por habitantes relativas ao ruído / N.º de reclamações apresentadas por habitantes relativas ao ruído	100%	DRE
51	Supervisionar e fiscalizar a execução das Obrigações de Serviço Público (OSP) impostas às rotas entre o Continente e a Região Autónoma dos Açores, entre esta e a Região Autónoma da Madeira, entre Porto Santo / Funchal / Porto Santo, e entre Bragança / Vila Real / Viseu / Cascais / Portimão, através da elaboração de Relatórios de Execução	N.º de relatórios de execução analisados / N.º de relatórios de execução recebidos	100%	DRE
55	Fiscalizar o cumprimento do disposto no regime legal aplicável às autorizações de exploração de serviços aéreos regulares extra EU	N.º de fiscalizações realizadas às autorizações concedidas (anos 2017 e 2018) ²⁰	MNQ	DRE
61	Assegurar a Coordenação do LSSIP (<i>Local Single Sky Implementation</i>) 2018-2022, através da elaboração de um documento de acompanhamento de objetivos técnico-operacionais da implementação do SES (<i>Single European Sky</i>) ao nível de Portugal	N.º de documentos/capítulos com a informação necessária para a compilação do documento de monitorização do plano para implementação do SES, nomeadamente: - <i>State Context</i> relativo a 2020	1	DIN

¹⁸ O número de testes a realizar depende do nível de ameaça existente e do número de incidentes verificados, a nível de *security*.

¹⁹ Programas de Exploração dos serviços aéreos regulares e não regulares, operados por transportadoras da UE (+EEE) para fora do território dos Estados-Membro da UE, para as estações IATA inverno 2018/2019, verão 2019 e inverno 2019/2020 e operados por transportadoras não UE e envolvendo o território dos Estados-Membro da UE; voos isolados e respetivas alterações, Programas de Exploração de serviços operados em "*Code-Share*" com transportadoras de países terceiros, voos não regulares de carga, sobrevoos e escalas técnicas no território nacional, por transportadoras não UE, assim como de escalas técnicas em voos comerciais ou utilização de aeródromos militares, e voos internacionais - de/para espaço não-*Schengen* - envolvendo aeródromos classificados em classe III. Incluem-se os pareceres sobre incumprimentos detetados, independentemente de darem ou não lugar a processos de contraordenação.

²⁰ Consideram-se as autorizações concedidas ao abrigo do DL n.º 116/2012, de 29 de maio, relativo às autorizações de exploração de serviços aéreos regulares extra União Europeia.

Objetivo Operacional 3

Adequação da regulação do setor às necessidades do sistema de aviação civil

N.º de Ordem	Ações/Atividades	Indicadores	META 2021	UO(s) Responsável(is)
74	Monitorizar as metas de custo-eficiência para a atividade de navegação aérea em rota na RIV de Lisboa e Portugal Terminal, estabelecidas no âmbito do Plano Nacional de Desempenho, para os serviços de navegação aérea 2020-2024	N.º de Documentos de monitorização	2	DRE

REGULAMENTAÇÃO

Objetivo Operacional 1

Assessoria ao Governo, ao nível legislativo, através da transposição de Diretivas e Anexos, bem como elaboração de regulamentos e demais atos legislativos

N.º de Ordem	Ações/Atividades	Indicadores	META 2021	UO(s) Responsável(eis)
6	Elaborar Portaria que define os aeroportos/aeródromos nos quais se cobra taxa de segurança	Regulamento/projeto legislativo aprovado pelo CA	30.09.2021	GRF; DIN; DFS; DJU
7	Elaborar proposta de regulamentação das normas técnicas do Anexo 10 (Volumes I; II; III IV) - Telecomunicações Aeronáuticas	Regulamento/projeto legislativo aprovado pelo CA	30.09.2021	DIN; DFS; DJU
8	Elaborar projeto de decreto-lei respeitante ao regime sancionatório contraordenacional aplicável à violação da Regulamentação da União Europeia respeitante às operações aéreas (Regulamento (UE) n.º 965/2012 e 2018/1139)	Regulamento/projeto legislativo aprovado pelo CA	31.12.2021	DOV; DJU
9	Elaborar Regulamento ANAC relativo à obrigatoriedade de reporte de informação estatística através do preenchimento de formulários de reporte	Regulamento/projeto legislativo aprovados pelo CA	31.12.2021	DRE; GRF; DJU
10	Aprovar o Programa Nacional de Formação em Segurança da Aviação Civil, conforme disposto no Artigo 59.º do DL n.º 142/2019, de 19 de setembro	N.º de regulamentos/projetos legislativos aprovados pela ANSAC	30.06.2021	DFS; DJU
11	Elaborar projeto de Portaria (precedida de publicação de um decreto-lei e da constituição de um Grupo de Trabalho para o efeito) que visa fixar as áreas geográficas, com caráter permanente, a que se refere o artigo 15.º do Regulamento de Execução (UE) 2019/947, da Comissão, de 24 de maio de 2019	Regulamento/projeto legislativo aprovado pelo CA	31.12.2021	DJU; DIN
13	Revisão do regulamento nº 831/2010 de 8 novembro sobre nomeação de Pessoal Dirigente	Regulamento/projeto legislativo aprovado pelo CA	31.12.2021	DA; DOV; DJU
14	Elaborar regulamento ANAC referente às estações radioelétricas (DL n.º 50/2014)	Regulamento/projeto legislativo aprovado pelo CA	31.12.2021	DA; DJU
15	Elaborar propostas de diplomas legais no âmbito do COVID-19, caso sejam solicitados pelo SEAC	N.º de projetos legislativos aprovados pelo CA, até 31 de dezembro 2021 solicitados pelo SEAC/ Diplomas legais no âmbito do COVID-19 solicitados pelo SEAC	100%	DRE; DJU
16	Notificar a Comissão, a EASA e os outros Estados-Membros, das derrogações concedidas, ao abrigo do Art.º 71.º do Regulamento de Base, Reg. (EU) 2018/1139, em caso de circunstâncias imprevisíveis urgentes que afetem essas pessoas ou de necessidades operacionais urgentes dessas pessoas	Nº de notificações /N.º de derrogações concedidas	100%	DIN; DA; DLE; DOV
17	Publicação de Circulares de Informação Aeronáutica específicas do setor	N.º de documentos elaborados	18	DIN DA; DLE; DOV; DJU

N.º de Ordem	Ações/Atividades	Indicadores	META 2021	UO(s) Responsável(eis)
19	Rever Regulamento 500/2012, relativo ao Transporte aéreo de mercadorias perigosas	Regulamento/projeto legislativo aprovado pelo CA	31.12.2021	DOV; DJU
20	Elaborar um regulamento/CIA em substituição da CIA n.º 8/2010, cujo objetivo será esclarecer as Entidades Gestoras Aeroportuárias no correto preenchimento do Formulário de Tráfego, incluindo a matriz de compatibilidade entre natureza/operação dos movimentos, com uma forte incidência em temáticas relacionadas com a cobrança da taxa de segurança	Regulamento/projeto legislativo aprovado pelo CA	31.12.2021	DJU; GRF; DRE
21	Alteração do Regulamento da ANAC n.º 401/2017, de 11 de maio de 2017, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 145, de 28 de julho de 2017, que estabeleceu os requisitos aplicáveis ao salvamento e luta contra incêndios em aeródromos	Regulamento/projeto legislativo aprovado pelo CA	30.09.2021	DIN; DJU
22	Elaborar projeto de regulamento respeitante à aprovação dos requisitos de certificação dos heliportos, em transposição expressa do Volume II do Anexo 14 à Convenção de Chicago (será um diploma de execução do projeto de decreto-lei que visa revogar e substituir o DL n.º 186/2007)	Regulamento/projeto legislativo aprovado pelo CA	31.12.2021	DIN; DJU
23	Elaborar projeto de regulamento da ANAC respeitante à aprovação e publicação dos modelos de formulário de tráfego, cujo preenchimento é obrigatório por parte de entidades sujeitas à jurisdição da ANAC	Regulamento/projeto legislativo aprovado pelo CA	30.06.2021	DJU; DRE; GRF
24	Alteração do Regulamento n.º 164/2006, na parte respeitante às organizações de formação, licenças, certificação de aeronaves e pistas	Regulamento/projeto legislativo aprovado pelo CA	31.12.2021	DJU; DOV; DA; DLE
25	Aprovar um regulamento para a classificação e avaliação da informação arquivística da ANAC	Regulamento/projeto legislativo aprovado pelo CA	31.03.2021	DJU; GRP
26	Rever anteprojetos de decreto-lei preparados em anos anteriores, que visam estabelecer regimes sancionatórios contraordenacionais, cuja revisão se imponha em face da publicação superveniente de novos regulamentos da União Europeia aplicáveis ao setor da aviação civil	Regulamento/projeto legislativo aprovado pelo CA	31.12.2021	DJU/DA
27	Elaborar projeto de revogação dos Regulamentos administrativos do INAC, I.P. e ANAC, no sentido de aferir da sua vigência ou aplicabilidade, determinando expressamente, caso se conclua nesse sentido, que os mesmos não se encontram em vigor, em razão de caducidade, revogação tácita anterior ou revogação efetuada por novo regulamento da ANAC	Regulamento/projeto legislativo aprovado pelo CA	31.12.2021	GRH; GRP; GRF; GC; GCI; DIN; DOV; DA; DSA; DRE; DCC; DLE; DJU; DFS; DSI
28	Elaborar um projeto de regulamento respeitante às regras aplicáveis à realização de exames de pilotos, tendo por base o conteúdo da CIA n.º 11/2015	Regulamento/projeto legislativo aprovado pelo CA	31.12.2021	DJU; DLE
29	Rever as CIA que se encontram publicadas no período entre 2001 e 2020, no sentido de determinar aquelas que carecem de ser expressamente canceladas/revogadas por já não produzirem efeitos	Regulamento/projeto legislativo aprovado pelo CA	31.12.2021	DJU; DIN; DOV; DSA; DA; DLE; DRE; DCC

N.º de Ordem	Ações/Atividades	Indicadores	META 2021	UO(s) Responsável(eis)
30	Revisão do Decreto Lei 66/2003	Regulamento/projeto legislativo aprovado pelo CA	31.12.2021	DA; DJU
31	Rever o Decreto-Lei N.º 238/2004, alterado, pelo Decreto-Lei n.º 283/2007, que estabelece o regime de utilização de aeronaves civis de voo livre e de ultraleves e os requisitos para a obtenção da licença de pilotagem das aeronaves ultraleves	Regulamento/projeto legislativo aprovado pelo CA	31.12.2021	DA; DJU; DLE
32	Elaborar projeto de regulamento aplicável à realização de festivais aeronáuticos	Regulamento/projeto legislativo aprovado pelo CA	31.12.2021	DIN; DOV; DJU

Objetivo Operacional 3

Adequação da regulação do setor às necessidades do sistema de aviação civil

N.º de Ordem	Ações/Atividades	Indicadores	META 2021	UO(s) Responsável(eis)
76	Fiscalização do cumprimento dos contratos de concessão da ANA e ANAM. Ao abrigo do Despacho n.º 3250/2020 de 14 de fevereiro de 2020 garantindo a representação do Concedente na gestão dos Contratos de Concessão de Serviço Público Aeroportuário relativo às Obrigações Emergentes em 2020	N.º de Documentos produzidos	MNQ	DIN; DRE; DJU
77	Fiscalização do cumprimento dos contratos de concessão da ANA e ANAM. Ao abrigo do Despacho n.º 3250/2020 de 14 de fevereiro de 2020. garantindo a representação do Concedente na gestão dos Contratos de Concessão de Serviço Público Aeroportuário relativo ao Cumprimento das Obrigações de Manutenção	N.º de Documentos produzidos	MNQ	DIN; DRE; DJU

AÇÃO INTERNACIONAL

Objetivo Operacional 1

Assessoria ao Governo, ao nível legislativo, através da transposição de Diretivas e Anexos, bem como elaboração de regulamentos e demais atos legislativos

N.º de Ordem	Ações/Atividades	Indicadores	META 2021	UO(s) Responsável(eis)
2	Elaborar para o Ministério dos Negócios Estrangeiros relatórios sobre o resultado das negociações bilaterais sobre transporte aéreo e pareceres técnicos setoriais para a assinatura e/ou aprovação de acordos sobre serviços aéreos	N.º de relatórios elaborados / N.º de solicitações	100%	DRE
		N.º de pareceres técnicos / N.º de solicitações	100%	DRE
3	Garantir o acompanhamento do processo pós-BREXIT através da realização de pareceres técnicos e de reuniões com os intervenientes no setor da aviação civil	N.º de pareceres técnicos elaborados e n.º de reuniões realizadas / N.º de solicitações	MNQ	DRE; DIN; DA; DLE; DOV; DFS; DJU
4	Garantir o acompanhamento da Presidência Portuguesa da UE	N.º de pareceres técnicos elaborados e n.º de reuniões realizadas / N.º de solicitações	100%	DRE; DIN; DJU; GC
12	Colaborar com organizações internacionais no âmbito de grupos de trabalho para a produção de regulamentação do Setor (Comissão Europeia, Conselho da EU, Agência Europeia para a Segurança da Aviação (EASA), EUROCONTROL e OACI/ICAO)	N.º de participações ²¹ / N.º de solicitações	100%	DIN; DJU; DRE; GC
		N.º de relatórios apresentados no prazo de 10 dias úteis do evento / N.º de relatórios passíveis de serem apresentados	100%	

Objetivo Operacional 2

Reforço da ação de supervisão, garantindo a segurança

N.º de Ordem	Ações/Atividades	Indicadores	META 2021	UO(s) Responsável(eis)
41	Garantir a participação nas auditorias, inspeções e formações de entidades internacionais de que Portugal faz parte, nos termos dos respetivos tratados, designadamente da União Europeia (EASA, EUROCONTROL), OACI/ICAO, CEAC/ECAC e outros	N.º de participações em auditorias, inspeções e formações ²² / N.º de solicitações	100%	DIN; DA; DSA; DLE; DOV; DFS
42	Garantir a participação nos grupos de trabalho da União Europeia (Comissão Europeia, Conselho da EU, EASA), OACI/ICAO e outros, relativos à segurança operacional e à <i>Security</i>	N.º de participações nos grupos de trabalho relativos à segurança operacional e à <i>Security</i> ⁶ / N.º de solicitações	100%	DIN; DA; DLE; DSA; DOV; DFS; DJU
		N.º de relatórios apresentados no prazo de 10 dias úteis do evento / N.º de relatórios passíveis de serem apresentados	100%	

²¹ Considera-se n.º de participações o n.º de vezes em que a ANAC foi representada e não o n.º de pessoas que representaram a ANAC.

²² Considera-se n.º de participações o n.º de vezes em que a ANAC foi representada e não o n.º de pessoas que representaram a ANAC.

Objetivo Operacional 3

Adequação da regulação do setor às necessidades do sistema de aviação civil

N.º de Ordem	Ações/Atividades	Indicadores	META 2021	UO(s) Responsável(is)
68	Assegurar a representação da ANAC nos fóruns/grupos de trabalho da União Europeia (EASA, Comissão Europeia, Conselho da UE, EUROCONTROL, EUROSTAT), CEAC/ECAC, OACI/ICAO nos quais Portugal está formalmente representado	N.º de participações ²³ / N.º de solicitações	100%	CA; DSA; DIN; DRE; DA; DLE; DOV; DFS; DJU; DCC; GC
		N.º de relatórios apresentados no prazo de 10 dias úteis do evento / N.º de relatórios passíveis de serem apresentados	100%	
69	Assegurar a representação da ANAC nos <i>fora</i> /grupos de trabalho da União Europeia (EASA, Comissão Europeia, Conselho da UE, EUROCONTROL, EUROSTAT), OACI/ICAO nos quais Portugal está designado como coordenador	N.º de participações / N.º de solicitações	100%	DFS; DRE;
		N.º de relatórios apresentados no prazo de 10 dias úteis do evento / N.º de relatórios passíveis de serem apresentados	100%	
80	Participar nas reuniões promovidas por diversas instâncias comunitárias e internacionais com vista ao alcance de um enquadramento normativo para as emissões da aviação civil internacional, em colaboração com os representantes do MNE e da Agência do Ambiente	N.º de participações ²³ / N.º de solicitações	100%	DRE

²³ Considera-se n.º de participações o n.º de vezes em que a ANAC foi representada e não o n.º de pessoas que representaram a ANAC.

ÁREAS TRANSVERSAIS

Objetivo Operacional 4

Reforço da sustentabilidade económico-financeira

N.º de Ordem	Ações/Atividades	Indicadores	META 2021	UO(s) Responsável(eis)
84	Assegurar a cobertura de gastos por rendimentos próprios	Rendimentos Operacionais próprios / Gastos Operacionais	[65%-75%	GRF
85	Garantir um grau adequado de Autonomia Financeira	Património Líquido/ (Património Líquido +Total do Passivo)	[70%-80%]	
86	Garantir um grau adequado de Liquidez Geral	Ativo Corrente / Passivo Corrente	[1,50 - 1,70]	
87	Controlar a receita proveniente da Taxa de Segurança	N.º de auditorias realizadas sobre os procedimentos instituídos e registos efetuados nos aeroportos no âmbito do tráfego aéreo	10	GRF
88	Promover a recuperação de Dívida Vincenda e de Dívida Vencida, através de comunicações mensais aos clientes	Dívida Vincenda recuperada em 30 dias após a data emissão da fatura	[80% - 90%]	GRF
89	Assegurar a tramitação trimestral dos processos de cobrança coerciva para a Autoridade Tributária	Dívida Vencida recuperada em 30 dias após a data de comunicação / Dívida Vencida Comunicada	55%	GRF
		N.º de processos remetidos para a AT	4	GRF
90	Finalizar os trabalhos internos relativos ao Modelo de Financiamento da ANAC, através da preparação da consulta pública a realizar, com vista à elaboração, aprovação e publicação futura do diploma correspondente	N.º de documentos apresentados	1	GAC; DRE; DCC

Objetivo Operacional 5

Melhorar a qualidade dos serviços prestados e divulgar a atividade da ANAC

N.º de Ordem	Ações/Atividades	Indicadores	META 2021	UO(s) Responsável(eis)
91	Realizar ações de controlo interno integradas no Sistema de Gestão da ANAC	N.º de auditorias internas / ações de controlo interno realizadas	4	DCC
		N.º de relatórios de auditoria produzidos	4	
96	Dinamizar a Comunicação Externa da ANAC	N.º de iniciativas dirigidas aos Órgãos de Comunicação Social com divulgação da atividade da ANAC realizados	MNQ	GCI
98	Assegurar a realização de ações de formação e/ou <i>on-job training</i> , a pedido de autoridades homólogas	Nº de ações de formação / Nº de solicitações	60%	DRE; DA; DLE; DOV; DJU; DFS; DIN; GRF; GRH; GRP; DCC; DSA
99	Promover a atualização dos Manuais de Procedimentos das UO, de forma a garantir a sua adequação aos procedimentos adotados e à regulamentação existente, de forma a assegurar a sua atualização, caso se revele necessária	N.º de capítulos/secções com revisões/alterações efetuadas	5	DLE
			4	DCC
			3	DIN
			2	DRE
			2	DA
			3	DOV

N.º de Ordem	Ações/Atividades	Indicadores	META 2021	UO(s) Responsável(eis)
100	Implementar o Manual de Procedimentos da ANAC	Data de apresentação do documento com a nova estrutura do Manual de Procedimentos da ANAC	30.05.2021	DCC
		Data de implementação do Manual de Procedimentos da ANAC	31.07.2021	DRE; DA; DLE; DOV; DJU; DFS; DIN; GRF; GRH; GRP; DCC; DSA; GC; GCI; DSI
101	Promover a reestruturação da área de tratamento de reclamações de passageiros associadas ao Regulamento n.º 261/2004	N.º de procedimentos revistos	1	GC
102	Preparar a atuação da ANAC no âmbito da validação do Plano Anual de Monitorização de Emissões de CO2 (PMEA), de acordo com o Decreto-Lei n.º 93/2010, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 195/2015 e de acordo com o CORSIA	N.º de procedimentos desenvolvidos	2	DRE
103	Analisar os atuais conteúdos do portal da ANAC, no que releva à regulação económica do transporte aéreo, trabalho aéreo e assistência em escala e navegação aérea e propor a respetiva atualização	Data de apresentação do documento.	31.12.2021	DRE
		Data de apresentação do documento	31.12.2021	
104	Conceber suportes de comunicação institucional (filme, folhetos, anúncios, etc.)	N.º de suportes concebidos.	10	GCI
105	Dinamizar a Comunicação Interna	N.º de iniciativas ao abrigo do PECEI (Programa Estratégico de Comunicação Interna)	MNQ	GCI
106	Conceber, programar e realizar eventos de dimensão nacional para o setor	Nº de reuniões preparadas	2	GCI
107	Promover a consciencialização ambiental através de iniciativas de divulgação de informação relacionadas com o tema	N.º de campanhas de consciencialização ambiental	2	GCI
108	Promover a realização de Seminários para Jornalistas	N.º de seminários realizados	1	GCI
109	Manutenção do Plano de Contingência COVID-19 - Adequar as instalações de acordo com as normas emitidas pela DGS. Disponibilizar atempadamente aos colaboradores todos os equipamentos de proteção individual necessários ao desenvolvimento das suas atividades	N.º de equipamentos de proteção individual adquiridos	31.12.2021	GRP
110	Garantir um grau de execução adequado do plano de formação profissional para as áreas técnicas	N.º de horas de formação técnica realizadas / Total de horas de formação realizadas	[40%-50%]	GRH; DIN; DA; DLE; DOV; DFS
111	Garantir a execução de uma política de formação profissional adequada	N.º de colaboradores abrangidos por uma ação de formação / N.º total de colaboradores	[40%-50%]	GCI; GRH; DIN; DRE; DA; DLE; DOV; DFS; DJU; DCC; DSI; DSA; GC
112	Promover a comunicação com fornecedores e clientes	Data de comunicação a fornecedores com conta corrente ativa no triénio 2018-2020	31.05.2021	GRF
		Data de comunicação a clientes relativamente a saldos e a informação dos produtos/taxas cobradas pela ANAC	31.10.2021	

N.º de Ordem	Ações/Atividades	Indicadores	META 2021	UO(s) Responsável(eis)
113	Garantir a diminuição do tempo de disponibilização ao cliente da fatura da taxa de segurança após receção de informação das Entidades Gestoras Aeroportuárias (EGA)	N.º de faturas enviadas em menos de 4 dias úteis / N.º de faturas emitidas	90%	GRF
114	Promover um Prazo Médio de Pagamento (PMP) a fornecedores	Prazo Médio de Pagamento ²⁴	28 dias	GRF
115	Implementar o sistema de registo de operadores de UAS (<i>Unmanned Aircraft Systems</i>) e de UAS que carecem de registo para operar na categoria específica, através da operacionalização de uma plataforma eletrónica tal como consta do DL n.º 58/2018, de 23 de julho, assegurando os requisitos emanados no Regulamento de Execução (EU) 2019/947	Data de disponibilidade do sistema para validação e testes ²⁵	31.12.2021	DSI; GRP; DIN
116	Objetivo "Papel Zero" - Digitalização de processos	Digitalização do procedimento de autorização de aquisições informáticas	31.12.2021	DSI
117	Objetivo "Papel Zero" - Desenvolver uma solução que possibilite a recuperação para consulta eletrónica dos registos e fichas individuais de antigos colaboradores e pessoal aeronáutico que, pela sua antiguidade (+ 30 anos) e obsolescência do formato em que se encontram, não possibilitam a sua consulta nos sistemas operativos atuais ²⁵	Data de disponibilidade do sistema para validação e testes	31.12.2021	DSI; GRH
118	Objetivo "Papel Zero" - Desenvolver uma solução que possibilite a consulta em tempo real da alocação de recursos informáticos por unidade orgânica. ²⁵	Data de disponibilidade do sistema para validação e testes	31.12.2021	DSI
119	Objetivo "Papel Zero" - Livro de reclamações eletrónico	Implementação do livro de reclamações eletrónico	30.04.2021	DCC; DSI
120	Objetivo "Papel Zero" - Desmaterialização/ Melhoria de procedimentos	Reporte do complemento de função por formulário eletrónico	30.04.2021	DCC; DSI
		Reporte de atividade através da <i>intranet</i>	30.09.2021	DCC; DSI
121	Aumentar a área de abrangência da rede Wi-Fi da ANAC. ²⁵	Data da disponibilidade do sistema para validação e testes	31.12.2021	DSI
122	Aumentar o número de trabalhadores com computador pessoal portátil atribuído ²⁵	Instalação e atribuição de 50 computadores pessoais portáteis	31.12.2021	DSI
123	Implementar uma solução que possibilite o armazenamento <i>offsite</i> de cópias de segurança ²⁵	Data de disponibilidade do sistema para validação e testes	31.12.2021	DSI
124	Migrar e substituir os sistemas públicos de resolução de nomes de domínio da ANAC ²⁵	Data de disponibilidade do sistema para validação e testes	31.12.2021	DSI
125	Substituir e implementar uma nova autoridade de certificação digital interna ²⁵	Data de disponibilidade do sistema para validação e testes	31.12.2021	DSI
126	Emissão de boas práticas relativamente à segurança operacional na retoma das operações aeroportuárias	N.º de divulgações realizados	MNQ	DIN; GCI
127	Implementar Medidas de Autoproteção na ANAC	Medidas de prevenção e realização de simulacro	31.12.2021	GRP; DFS; DIN

²⁴ $PMP = \frac{\sum(t \text{ a } t-3) DF}{\sum(t \text{ a } t-3) A} \times 365$, em que DF=Encargos assumidos e não pagos a Fornecedores de bens e serviços correntes e de capital; A = Aquisição de Bens e Serviços e Aquisição de Bens de Capital no Trimestre.

²⁵ Atividade condicionada à capacidade de aquisição e contratualização dos equipamentos/serviços necessários

N.º de Ordem	Ações/Atividades	Indicadores	META 2021	UO(s) Responsável(eis)
128	Empreitada referente à remodelação do Piso 1 e cobertura do Edifício 5	Data de conclusão das obras	31.12.2021	GRP
129	Preparar o projeto de empreitada de remodelação do Edifício 6	Data de conclusão do projeto	31.12.2021	GRP
130	Dotar as instalações da ANAC com melhor eficiência energética, nomeadamente a instalação de sistema fotovoltaico	Data de conclusão das obras	31.12.2021	GRP
131	Implementação e operacionalização das novas atribuições relativamente à emissão de licenças referentes aos <i>Drones</i> , bem como aquisição e desenvolvimento de 1 banco de exames para pilotos remotos de acordo com o Regulamento (UE) n.º 2019/947, da Comissão, de 24 de maio	Data de Implementação	30.12.2021	DLE; DSI
132	Implementar o <i>workflow</i> de suporte ao Portal de Atendimento	Data de Implementação	30.12.2021	GAC; DCC; GCI
133	Implementação do novo banco de questões ECQB 2020 no sistema de exames da ANAC	Data de Implementação	30.06.2021	DLE; DSI
134	Efetuar relatórios de conversão de licenças relativas aos pilotos de planadores e balões	Data de conversão das licenças	30.06.2021	DLE
135	Assegurar a realização dos processos de recrutamento e seleção de Pessoal	N.º de procedimentos (abertos em 2018, 2019 e 2020) encerrados em 2021	[50%-60%]	GRH



ANAC

Autoridade Nacional da Aviação Civil
Portuguese Civil Aviation Authority

www.anac.pt

IV – MEIOS DISPONÍVEIS



IV – MEIOS DISPONÍVEIS

RECURSOS FINANCEIROS

O artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental determina que o Orçamento do Estado abrange os orçamentos do subsetor da Administração Central, incluindo os serviços e organismos que não dispõem de autonomia administrativa e financeira, os serviços e fundos autónomos e a segurança social.

Nos termos do n.º 5 do mesmo artigo, consideram-se ainda integradas no setor público administrativo, de igual modo, as entidades que, independentemente da sua natureza e forma, tenham sido incluídas em cada subsetor, no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, nas últimas contas setoriais publicadas pela autoridade estatística nacional, referentes ao ano anterior ao da apresentação do Orçamento.

Neste contexto, a preparação do Orçamento para 2021 obedeceu às instruções estabelecidas pela Circular Série A n.º 1399 da Direção-Geral do Orçamento, aprovadas por despacho de S. Ex^a o Diretor – Geral da Direção – Geral do Orçamento, em 31 de julho de 2020.

ORÇAMENTO

O Orçamento de Funcionamento para 2021 prevê, em termos globais, arrecadar receita no montante de 74,5 M€, dos quais 69,8 M€ relativos a taxa de segurança (receita consignada com aplicação em despesa, no agrupamento de despesa “Transferências Correntes”), e executar despesa no montante de 74,5 M€, dos quais 49 M€ relativos a Transferências Correntes e 1,9 M€ correspondentes a uma Reserva Orçamental, inscrita nos termos da Circular Série A n.º 1399.

O Quadro *infra* espelha, por agrupamento de receita e despesa, o projeto de Orçamento apresentado:

Receita		Despesa	
Taxa de Segurança	69.880.661,00 €	Despesas Pessoal	17.760.802,00 €
Outras Taxas	1.781.000,00 €	Aquisição de Bens e Serviços	3.415.500,00 €
Multas e outras penalidades	330.000,00 €	Juros e outros encargos	500,00 €
Transferências Correntes	2.470.760,00 €	Transferências Correntes	48.973.165,00 €
Vendas de Bens e Serviços	75.500,00 €	Outras Despesas Correntes	2.241.602,00 €
Outras Receitas e Reposições	19.000,00 €	Aquisição de Bens de Capital	2.088.745,00 €
Total	74.556.921,00 €	Total	74.480.314,00 €

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PREVISIONAIS

O Balanço Previsional a 31 de dezembro de 2021 evidencia no Ativo 83,2 M€, no Património Líquido 72,3 M€, que inclui um Resultado Líquido de 3,7 M€, e no Passivo 10,9 M€.

A Demonstração dos Resultados Previsional do exercício que finda naquela data apresenta Rendimentos de 74,9 M€ e Gastos de 71,2 M€.

As Demonstrações Previsionais foram preparadas tendo por base o histórico recente, a estimativa de tráfego de passageiros nos diferentes aeroportos, a estimativa de gastos com o pessoal e as estimativas de gastos, correntes e de investimento, comunicadas pelas diversas unidades orgânicas da ANAC, associadas a projetos a desenvolver em 2021.

É de salientar que os gastos com o pessoal têm subjacente um total de 290 trabalhadores, calculados com base no número de efetivos e no conjunto de recursos que a ANAC espera admitir em 2021, tendo sido aplicadas as regras definidas na Circular supramencionada.

Este número total de trabalhadores reflete as necessidades definidas pelas entidades comunitárias e internacionais para a prossecução da missão desta Autoridade.

Os valores previstos para 2021 foram calculados em agosto do corrente ano, tendo por base um cenário mais otimista do que aquele que se veio a verificar.

Posto isto e tendo por base as restrições e condicionalismos provocados pela COVID-19 prevemos que haja a necessidade de proceder a acertos no decurso do ano 2021.

BALANÇO PREVISIONAL

ORÇAMENTO PARA O ANO 2021

Ministério: MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Serviço: Autoridade Nacional da Aviação Civil

Unid. Euro (€)

SNCAP - Balanço

Contas do Ativo				
Rúbricas SNCAP	Designação	2019	2020	2021
Ativo não corrente				
43	Ativos fixos tangíveis	9 034 469,62 €	10 603 290,73 €	12 100 334,23 €
	4301 Terrenos e Recursos Naturais	748 196,85 €	748 196,85 €	748 196,85 €
	4302 Habitações e edificações para serviços	1 979 428,72 €	1 979 428,72 €	1 979 428,72 €
	432 Edifícios e outras construções	2 888 956,09 €	3 503 923,28 €	3 875 833,28 €
	433 Equipamento básico	683 226,59 €	1 007 498,13 €	1 709 870,63 €
	435 Equipamento administrativo	2 390 143,89 €	3 019 726,27 €	3 442 237,27 €
	437 Outros ativos fixos tangíveis	344 517,48 €	344 517,48 €	344 767,48 €
438	Depreciações Acumuladas	4 218 718,99 €	4 501 417,07 €	4 909 411,87 €
439	Perdas por imparidade acumuladas			
453	Ativos fixos tangíveis em curso	45 849,85 €	45 849,85 €	45 849,85 €
42+452	Propriedades de Investimento			
429	Perdas por imparidade acumuladas			
44	Ativos fixos intangíveis	1 773 574,98 €	1 956 136,44 €	2 552 543,94 €
	441 Goodwill			
	442 Projetos de desenvolvimento			
	443 Programas de Computador	1 773 574,98 €	1 956 136,44 €	2 552 543,94 €
	444 Propriedade Industrial			
	446 Outros Ativos Fixos Intangíveis			
	448 Amortizações Acumuladas	1 614 483,66 €	1 728 356,53 €	2 003 058,19 €
	449 Perdas por imparidade acumuladas			
454	Ativos intangíveis em curso			
372	Ativos Biológicos			
41	Investimentos Financeiros			
	419 Perdas por imparidade acumuladas			
451	Investimentos Financeiros em curso			
266+268-269	Acionistas/Sócios			
2741	Ativos por impostos diferidos			
455	Adiantamentos por conta de investimentos	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Adiantamentos por conta de investimentos financeiros			
	Adiantamentos por conta de Ativos Fixos Tangíveis			
	Adiantamentos por conta de Ativos Fixos Intangíveis			
459	Perdas por imparidade acumuladas			
	Total Ativo não Corrente	5 020 691,80 €	6 375 503,43 €	7 786 257,96 €
Ativo corrente				
32 + 33 + 34 + 35 + 36 + 391	Inventários			
371 + 3921	Ativos Biológicos			
201 + 205	Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis			
2031 + 20321	Devedores por empréstimos bonificados e subs. reembolsáveis			
211+215-219	Clientes	4 231 610,57 €	3 784 173,00 €	3 405 755,70 €
24	Estado e outros entes públicos			
232+238-239				
+2721+278-279	Outras contas a receber	15 239 576,04 €	15 239 576,04 €	15 239 576,04 €
281	Diferimentos/ Gastos a reconhecer	68 064,96 €	68 064,96 €	68 064,96 €
1411+1421	Ativos Financeiros detidos para negociação			
1431 + 2772	Outros Ativos financeiros		0,00 €	0,00 €
11+12+13	Caixa e Depósitos Bancários	56 970 568,42 €	54 070 184,70 €	56 666 090,69 €
	Total Ativo corrente	76 509 819,99 €	73 161 998,71 €	75 379 487,39 €
	Total Ativo	81 530 511,79 €	79 537 502,13 €	83 165 745,35 €

Contas do Património Líquido e Passivo				
Rúbricas SNCAP	Designação	2019	2020	2021
Património Líquido				
51	Património/Capital	8.573.803,00 €	8.573.803,00 €	8.573.803,00 €
53	Outros instrumentos de capital próprio			
54	Prémios de Emissão			
55	Reservas			
56	Resultados Transitados	48.283.680,55 €	58.275.855,09 €	56.365.482,16 €
57	Ajustamentos em Ativos Financeiros			
58	Excedentes de Revalorização de ativos fixos			
59	Outras Variações no Património Líquido	3.785.752,75 €	3.726.938,78 €	3.668.124,81 €
	591 Diferenças de Conversão de Demonstrações			
	592 Ajustamentos por impostos diferidos			
	593 Subsídios	3.785.752,75 €	3.726.938,78 €	3.668.124,81 €
	594 Doações			
818	Resultado Líquido do Período	9.992.174,54 €	-1.910.372,93 €	3.687.057,19 €
Total do Património Líquido		70.635.410,84 €	68.666.223,94 €	72.294.467,16 €
Passivo não corrente				
29	Provisões	1.988.218,94 €	1.988.218,94 €	1.988.218,94 €
25	Financiamentos Obtidos			
2711 + 2712	Fornecedores de investimentos			
273	Responsabilidades por benefícios pós-emprego			
237+275	Outras contas a pagar			
Passivo corrente				
202 + 206	Credores por transf. e subsídios não reembolsáveis concedidos	23.822,76 €		
221+222+225	Fornecedores	0,00 €		
218+276	Adiantamentos de clientes	14.939,49 €	14.939,49 €	14.939,49 €
24	Estado e outros entes públicos	7.372,24 €	7.372,24 €	7.372,24 €
2711 + 2712	Fornecedores de investimentos			
231+238+2722+27				
8	Outras contas a pagar	8.860.747,52 €	8.860.747,52 €	8.860.747,52 €
282	Diferimentos/ Rendimentos a reconhecer			
1412+1422	Passivos Financeiros detidos para negociação			
1432 + 2771	Outros Passivos financeiros			
Total Passivo		10.895.100,95 €	10.871.278,19 €	10.871.278,19 €
Total do Património Líquido e Passivo		81.530.511,79 €	79.537.502,13 €	83.165.745,35 €

Pressupostos:

- Todas as rubricas contabilísticas que não têm atividade no âmbito do orçamento elaborado, consideraram-se sem oscilações
- Foram consideradas amortizações constantes face a 2019
- Considerada uma taxa de recuperação de crédito de gerências anteriores de 10% do valor existente
- Considerado como saldo a provisionar de clientes cobrança duvidosa 10% do valor existente
- O investimento efetuado em equipamento informático e software é repartido em 50% para equipamento básico e equipamento administrativo
- O investimento efetuado em edifícios é repartido em 60% para edifícios e 40% para Outros ativos fixos tangíveis
- Anualmente a depreciação do Edifício Sta Cruz é considerada como proveito extraordinário face ao respetivo custo anual apurado por contrapartida de rendimentos a reconhecer
- Custos / Investimento:
 - 50% da despesa de ferramentas e utensílios é considerada como FSE e 50% como Ativo não corrente
 - 50% da despesa de livros e documentação técnica é considerada como FSE e 50% como Ativo não corrente
 - 60% da despesa de seguros é considerada como FSE e 40% como gastos com o pessoal

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PREVISIONAL

ORÇAMENTO PARA O ANO 2021

Ministério: MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Serviço: Autoridade Nacional da Aviação Civil

Unid. Euro (€)

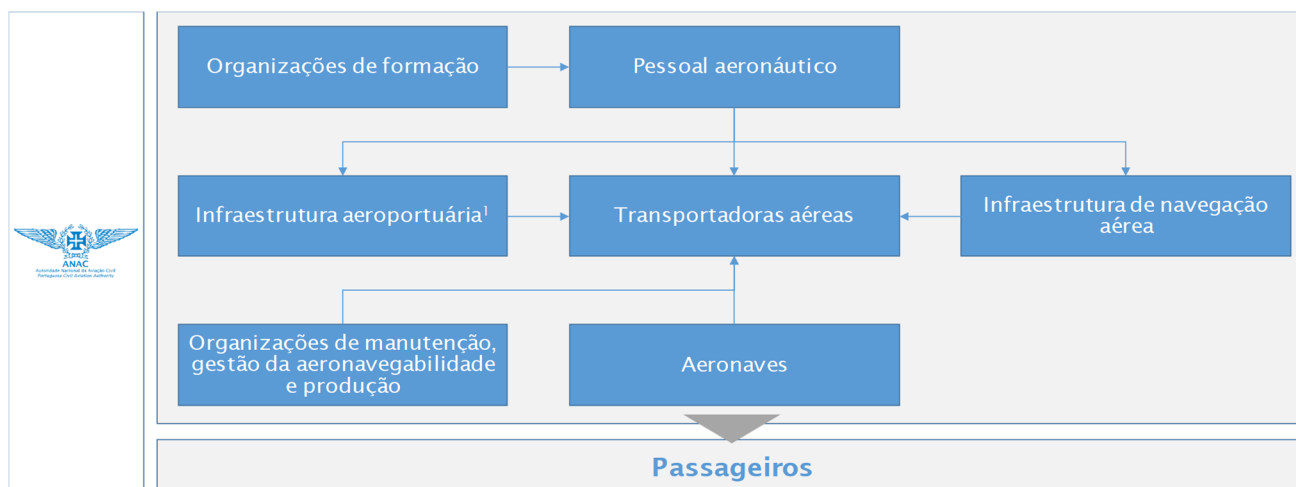
SNCAP - Demonstração dos Resultados

Rúbricas SNCAP	Designação	2019	2020	2021
	RENDIMENTOS E GASTOS			
70	Impostos, contribuições e taxas	74 040 625,92 €	41 161 640,66 €	71 991 661,00 €
71	Vendas		0,00 €	500,00 €
72	Prestações de serviços e concessões	3 504,08 €	4 000,00 €	75 000,00 €
73	Variações nos Inventários da produção			
74	Trabalhos para a própria entidade			
75	Transferências e subsídios correntes obtidos	1 180 385,40 €	1 170 867,77 €	2 470 760,00 €
	Subsídios do Estado e Outros Entes Públicos			
	Transf. correntes obtidas	1 180 385,40 €	1 170 867,77 €	2 470 760,00 €
61	CMVMC	-26 626,06 €	0,00 €	0,00 €
62	Fornecimentos e Serviços Externos	-3 435 043,18 €	-4 054 973,24 €	-5 524 094,00 €
63	Gastos com o pessoal	-10 402 124,79 €	-11 393 390,66 €	-15 647 502,00 €
60 (603)	Transferências e subsídios concedidos	-50 781 825,26 €	-28 321 259,07 €	-48 968 665,00 €
651 - 7621	Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	158 969,04 €	229 646,55 €	278 873,68 €
652 - 7622	Imparidade de inventários (perdas/reversões)			
653 + 657 -				
7623 - 7627	Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)			
67 - 763	Provisões do Período	-4 075,46 €	0,00 €	0,00 €
77 - 66	Aumentos/reduções de justo valor			
78	Outros Rendimentos e Ganhos	118 140,81 €	72 589,03 €	77 813,97 €
	781 Proventos Suplementares	932,89 €	1 600,00 €	4 000,00 €
	782 Desconto de pronto Pagamento Obtido			
	783 Recuperação de dívidas a receber			
	784 Ganhos em Inventários	8,60 €		
	786 Rendimentos e ganhos nos restantes activos financeiros			
	787 Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros			
	788 Outros	117 199,32 €	70 989,03 €	73 813,97 €
	7881 Correções relativas a períodos anteriores	58 385,35 €	12 175,06 €	15 000,00 €
	7882 Excesso da estimativa para impostos			
	7883 Imputação de subsídios para investimentos	58 813,97 €	58 813,97 €	58 813,97 €
	7884 Ganhos em outros instrumentos financeiros			
	7886 Diferenças de câmbio favoráveis na atividade opera			
	7888 Outros não especificados			
792	Dividendos Obtidos			
68	Outros gastos e perdas	-434 331,18 €	-375 378,01 €	-374 396,80 €
	681 Impostos e taxas	-4 376,00 €	-238 585,73 €	-199 226,08 €
	682 Descontos de pronto pagamento concedidos			
	683 Dívidas Incobráveis	-182 068,50 €		
	687 Gastos e perdas em investimentos não financeiros	-3 461,14 €		
	688 Outros			
	6881 Correções de Exercícios anteriores	-82 531,28 €		
	6883 Quotizações	-4 690,60 €	-4 000,00 €	-4 500,00 €
	6887 Diferenças de câmbio desfavoráveis			
	6889 Distribuição de contraordenações	-157 203,66 €	-132 792,28 €	-170 670,72 €
	Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento	10 417 599,32 €	-1 506 256,96 €	4 379 950,85 €
64 - 761	Gastos de Depreciação e de Amortização	-421 493,18 €	-396 570,95 €	-682 696,47 €
654 + 655 +				
656 - 7624 -				
7625 - 7626	Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)			
	Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)	9 996 106,14 €	-1 902 827,91 €	3 697 254,39 €
791 + 793	Juros e rendimentos similares obtidos	0,00 €	0,00 €	0,00 €
691	Juros Suportados	-938,33 €	0,00 €	-500,00 €
692@698	Outros gastos e perdas de financiamento	-2 993,27 €	-7 545,02 €	-9 697,20 €
	Resultado antes de impostos	9 992 174,54 €	-1 910 372,93 €	3 687 057,19 €
812	Imposto sobre o rendimento do período			
818	Resultado Líquido do período	9 992 174,54 €	-1 910 372,93 €	3 687 057,19 €

RECURSOS HUMANOS

Em 2021, a ANAC irá continuar o processo de recrutamento de técnicos qualificados com vista ao suprimento das necessidades identificadas em matéria de recursos humanos, visando assegurar que a Autoridade tem os recursos humanos adequados à prossecução da sua missão.

A ação da ANAC de supervisão, de regulação, de inspeção, de fiscalização e de auditoria tem como destinatários e beneficiários diretos os diversos *stakeholders* do sistema da aviação civil - representados na figura *infra*.



¹ Inclui Gestão aeroportuária, Assistência em Escala, Slots e Security

No âmbito das funções desempenhadas têm vindo a ser identificadas necessidades de recursos humanos pelas entidades e organismos internacionais que supervisionam o setor da aviação civil a nível mundial (OACI/ICAO - *International Civil Aviation Organization*) e a nível europeu (EASA - *European Aviation Safety Agency*), que importa colmatar.

Efetivamente, após a aprovação dos vários Regulamentos na ANAC, nomeadamente, o Regulamento de Organização, Prestação e Disciplina do Trabalho, de Carreiras e Retributivo, bem como o Regulamento de Recrutamento e Seleção, foram realizados diversos recrutamentos no sentido de dotar esta Autoridade dos meios necessários ao cumprimento das obrigações exigidas pelas referidas entidades, mantendo-se, no entanto, a necessidade do reforço de meios humanos em diferentes áreas.

A aprovação do Regulamento Interno de Organização (RIO) em 2020 permitiu a implementação de uma nova estrutura organizacional capaz de fazer face à nova realidade do setor da aviação civil e à própria evolução da regulamentação europeia, sendo de salientar, neste âmbito, o Novo Regulamento Base da Aviação Civil, aprovado pelo

Regulamento (UE) 2018/1139, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2018, diploma que introduz novos desafios para as autoridades aeronáuticas europeias, para os quais a ANAC deverá estar preparada, nomeadamente com meios humanos.

Assim, para além da conclusão de recrutamentos iniciados nos anos transatos, serão ainda iniciados novos procedimentos concursais tendentes a permitir à nova estrutura orgânica da ANAC, aprovada pelo RIO, o cumprimento das suas atribuições.

Nestes termos, encontram-se previstas a conclusão e a realização de procedimentos concursais com vista ao recrutamento de pessoal, conforme quadro seguinte, que obedecem ao estabelecido na Lei-Quadro das Entidades Administrativas Independentes, aprovada pela Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, na redação atual (artigo 32.º, n.º 3) e consideram os procedimentos definidos nas regras orçamentais atualmente em vigor - designadamente, o artigo 59.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2021.

Área de Intervenção	Contratações previstas
REGULAMENTAÇÃO	2
REGULAÇÃO ECONÓMICA	2
SAFETY	27
SECURITY	1
COMPLIANCE	1
TRANSVERSAIS	5
TOTAL	38

Unidade: N.º de postos de trabalho

A definição das necessidades de recrutamento acima identificadas já foi, em parte, alvo de análise custo-benefício levada a cabo no Plano de Atividades relativo ao ano de 2019 e que previa a ocupação de 52 postos de trabalho. Desse número ainda se encontram por ocupar 19 postos de trabalho e uma vez que para 2021 foram aprovados 19 novos recrutamentos, considerados prioritários, prevê-se que até ao final do ano sejam levados a cabo 38 novos recrutamentos que incluem a admissão de trabalhadores para as carreiras de Técnico Superior, de Técnico Especialista e de Assistente Administrativo.

O Plano de Recrutamento para 2021 tem naturalmente em consideração o contexto atual, que tem um impacto na receita da ANAC, bem como as perspetivas de recuperação do setor estimadas para o ano de 2021, tendo também sido ponderadas as saídas por motivos de reforma. Neste contexto, e tendo presente que o mapa de pessoal da ANAC é constituído por 290 postos de trabalho e tem presentemente 212 postos de trabalho ocupados, torna-se necessário proceder ao recrutamento de 19 postos de trabalho prioritários, que incluem

a admissão de trabalhadores para as carreiras de Técnico Superior, de Técnico Especialista e de Assistente Administrativo.

Em conclusão, importa reiterar que pese embora o ano de 2021 seja, previsivelmente, um ano de retoma lenta e gradual do setor e que por isso se aguarde um nível de atividade relativamente baixo face a anos anteriores, face aos efeitos na Pandemia de COVID 19, só será possível à ANAC manter os níveis de eficiência, eficácia e qualidade do serviço prestado e cumprir os objetivos definidos para 2021, caso se verifique o reforço do seu quadro de pessoal nos termos ora previstos no presente Plano de Atividades..

É neste contexto que deve ser perspetivada a concretização dos processos de recrutamento já autorizados, e a realização de novos procedimentos os quais visam fazer face aos novos desafios e novas áreas de atuação desta autoridade, nomeadamente nas áreas operacionais.

Assim, pretende-se que, em 2021, o Mapa de Pessoal contemple 290 colaboradores, mantendo o número de colaboradores previstos para 2020.

Postos de trabalho planeados por área de Intervenção	
Área de Intervenção	Mapa de Pessoal 2021
Regulamentação	20
Regulação Económica	35
<i>Safety</i>	153
<i>Security</i>	19
<i>Compliance</i>	9
Transversais	54
TOTAL	290

Neste sentido, prevê-se que durante o ano de 2021 seja efetivada a contratação de novos trabalhadores em resultado dos 24 procedimentos já iniciados em 2019 (correspondentes a 19 postos de trabalho ainda por ocupar), e dos procedimentos a iniciar em 2021, com vista ao preenchimento dos postos de trabalho cujas necessidades foram reportadas pelas diferentes unidades orgânicas da ANAC, de acordo com a área de intervenção onde se inserem, em resultado de uma rigorosa avaliação das suas necessidades.

É expectável, ainda, em 2021 a saída de alguns colaboradores da ANAC, nomeadamente por aposentação/reforma, sendo imprescindível que a Autoridade possa proceder à sua substituição de acordo com o n.º 3 do artigo 157.º do Decreto-Lei de Execução Orçamental, de 28 de junho de 2019.

Prevê-se ainda para 2021 o recrutamento, através de concurso público, do pessoal dirigente da ANAC, na sequência do processo de reestruturação orgânica, o qual havia sido já aprovado no PA2020 e que se operacionalizou no decurso de 2020.

A implementação da nova estrutura organizacional, permitiu uma reestruturação das áreas iminentemente técnicas e uma eficaz distribuição das atribuições da ANAC, por forma a fazer face aos diferentes desafios do setor da aviação civil.

Na sequência da reestruturação foram ocupados postos em regime de substituição, permitindo a continuidade da atividade da autoridade, até à concretização dos procedimentos concursais para pessoal dirigente.

Mapa resumo das contratações previstas para cargos dirigentes				
Cargos Dirigentes	Em 31-12-2020	Previstos para 31-12-2021	A contratar	Custo Contratação 2021
CARGOS DIRIGENTES	28	31	3	275.284,55€
TOTAL	28	31	3	275.284,55€

Todos os recrutamentos (para técnicos e dirigentes) serão efetuados ao abrigo das disposições legais em vigor, nomeadamente das normas da Lei do Orçamento de Estado, que preveem a necessidade de:

- i) Os recrutamentos em causa estarem expressamente autorizados no ato de aprovação do plano de atividades e orçamento;
- ii) Os recrutamentos serem devidamente sustentados na análise custo-benefício integrada no plano de atividades e orçamento aprovado;
- iii) No momento do recrutamento, verificarem-se ainda os seguintes requisitos:
 - Os encargos decorrentes do recrutamento estarem incluídos na proposta de orçamento anual e plurianual, evidenciando o impacto no ano da contratação e no respetivo triénio, com identificação do montante remuneratório dos trabalhadores a contratar, tendo por referência a base da carreira profissional;
 - O recrutamento ser considerado imprescindível, tendo em vista a prossecução das atribuições e o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público da respetiva entidade;
 - Ser impossível satisfazer as necessidades de pessoal por recurso a pessoal que já se encontre colocado, em situação de valorização profissional ou ao abrigo de outros instrumentos de mobilidade;

- Verificar-se o cumprimento, atempado e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro (que institui e regula o Sistema de Informação da Organização do Estado – SIOE).

No que diz respeito à análise custo-benefício dos novos 19 recrutamentos aprovados para 2021, importa referir que a mesma não se traduz num aumento do número de postos de trabalho da ANAC, que desde 2019 se mantém inalterado, e que o Plano de Recrutamento para 2021 leva, naturalmente, em consideração o contexto atual e os efeitos da pandemia de COVID 19, que têm um impacto na receita da ANAC e as próprias perspetivas de recuperação do setor estimadas para 2021.

O que se pretende é garantir que as necessidades que ditaram a aprovação do número de 290 postos de trabalho sejam devidamente supridas, e que, após um ano de 2020 marcado pela estagnação do setor, se possa em 2021 estar devidamente apetrechado para fazer face a um ano que se prevê de retoma das operações por parte dos *stakeholders*.

Assim, espera-se que aumentem no segundo semestre de 2021, relativamente ao ano transato, o número de solicitações dos diferentes *stakeholders*, que se traduzirão, entre outras situações, num aumento de pedidos de certificação de pessoal aeronáutico e de pedidos de concessão de autorizações de exploração de novas rotas, aos quais se adicionam os novos pedidos de autorizações de operação de *drones*, atenta a legislação recentemente publicada.

Os custos previstos com as contratações aprovadas, que visam responder ao aumento da atividade garantido o desempenho da ANAC, representam 4,3 % do total das despesas com o pessoal e correspondem a 1 % do total das despesas orçamentadas para 2021.



ANAC

Autoridade Nacional da Aviação Civil
Portuguese Civil Aviation Authority

www.anac.pt